

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	73
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	81
Sec. de Estado de Justiça.....	100
Defensoria Pública	102
Secretaria de Estado de Finanças.....	104
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	107
Sec. de Estado da Agricultura.....	107
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	109
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	110
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	111

Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2017, LEANDRO DA CUNHA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de outubro de 2017, IZABEL ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de outubro de 2017, IZABEL ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, VALMIR MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2017, FABIO JUNIOR DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2017, RAFAEL SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de julho de 2017, publicado no diário oficial nº 0138 de 25 de julho de 2017, que exonerou a partir de 1 de agosto de 2017, DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Agosto de 2017	a contar de 17 de Julho de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de setembro de 2017 publicado no diário oficial nº 0179 de 22 de setembro de 2017 que exonerou, a contar de 1 de agosto de 2017, ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº 0127 de 10 de julho de 2017 que nomeou, a contar de 3 de julho de 2017, DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, MARCIO ALVES SCOPPEL, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, EGNALDO DE SOUZA CAMINHA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300077784, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HB, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de agosto de 2017, ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de março de 2017, EDUARDO LEITE ANTONIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116401, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de setembro de 2017, publicado no diário oficial nº 0173 de 14 de setembro de 2017, que exonerou a contar de 1 de setembro de 2017, PAULO NUNES DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Setembro de 2017	a partir de 18 de Setembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de setembro de 2017, publicado no diário oficial nº 0173 de 14 de setembro de 2017, que exonerou a contar de 1 de setembro de 2017, ITALO DJAMES SENA BONES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Setembro de 2017	a partir de 18 de Setembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, SHIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300006334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Censo Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, DARLI BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, GERSON GONCALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0045 de 9 de março de 2017 que dispensou, a contar de 4 de abril de 2016, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300115210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção Pedagógica II, da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de setembro de 2017, WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300138363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de setembro de 2017, WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300138363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2017, FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2017, ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de agosto de 2017, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de agosto de 2017, PATRICIA COELHO MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300142598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, CHARLES KRUGER, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, JOSELI SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, KLEBER TAVARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060697, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de abril de 2017 publicado no diário oficial nº.0079 de 28 de abril de 2017 que designou, a contar de 1 de março de 2017, ZOZIMO SIMAO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060703, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2017, PABLO SANTOS DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0125 de 6 de julho de 2017 que designou, a contar de 1 de junho de 2017, MAURICIO YUJO LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de julho de 2017, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, GILSON RODRIGUES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014824, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de abril de 2017, GILSON LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116407, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0093 de 19 de maio de 2017 que nomeou, a partir de 18 de maio de 2017, EUCLIDES MACIEL DA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de agosto de 2017, ALEX DOS ANJOS FARIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, FERNANDO BUENO MARRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300094312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, FRANCISCO HELIOBERTO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Liquidação 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, no período de 10 de abril de 2017 a 4 de agosto de 2017, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição ALINE SAUDANHA BENVINDO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Liquidação 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2017, MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2017, ZENILDE RODRIGUES MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Arquivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, RUTE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2017, DIEINIELE MONTEIRO MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, EDSON SOARES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2017, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2017, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, LEINIER GONZALEZ TUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, EDSON SOARES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2017, BRUNO JORGE FERREIRA CAMARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2017, CLARICE LURDES SANTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2017, BRUNO APARECIDO MENDES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, ANA PAULÁ PINTO CAMÊLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2017, EDUARDO JORGE KOPANAKIS PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de setembro de 2017, ANTONIO DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2017, AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de outubro de 2017, GLAUBER OZORIO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, Analista Ambiental - Química, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017, a fim de participar de capacitação para a rede hidrometeorológica nacional: monitoramento contínuo de qualidade da água, com ônus para a fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, Analista Ambiental - Química, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2017, a fim de participar do 3º ensaio de proficiência por comparação interlaboratorial da rede nacional de monitoramento da qualidade das águas superficiais, com ônus somente de diárias para a fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017, a fim de participar do treinamento sobre metodologia simplificada para definição da mancha de classificação do dano potencial associado (DPA) da barragem, com ônus para a fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADAILTON PATRÍCIO PAULINO**, Diretor de Licenciamento Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017, a fim de participar da II Oficina dos Fiscalizadores da Segurança de Barragens e participar do treinamento sobre metodologia simplificada para definição da mancha de classificação do dano potencial associado (DPA) da barragem, com ônus para a fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Gerente, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de outubro de 2017 a 21 de outubro de 2017, a fim de participar do VIII Encontro Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e VIII Encontro Nacional das Comissões Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com ônus para a fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, Secretário Adjunto-SEDUC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de outubro de 2017 a 21 de outubro de 2017, a fim de participar da Cerimônia Regional de Premiação do Prêmio Gestão Escolar - REGIÃO NORTE, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Justiça, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de outubro de 2017 a 04 de outubro de 2017, a fim de que o secretário possa compor a equipe de trabalho no setor de engenharia do DEPEN, reunindo-se com o responsável pelo PNUD e por fim reunir-se com o Diretor de Políticas Penitenciárias DEPEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RODNEI ANTONIO PAES**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017, a fim de comparecerá em audiência no Ministério dos Esportes com equipe técnica do projeto de captação de recursos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00946-0000/2017,

R E S O L V E:

I – EXONERAR APEDIDO, a contar de 03 de agosto de 2017, o(a) servidor(a) **BEATRIZ MORAIS RAPES ASSIS**, do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091034, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na IDARON/ULSAV São Miguel do Guaporé.

II - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

**CGE**

Portaria n.173/GAB/CGE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

INCLUIR, na Portaria nº 166/GAB/CGE de 03/10/2017, publicada no DIOF nº186 de 04/10/2017, as servidoras Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184 e Solange de Souza Pereira, matrícula nº 300016035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 175/GAB/CGE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

A COORDENADORA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto n. 16.088/2011, de 28/07/2011,

RESOLVE:

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, matrícula nº 300098343, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado no Gabinete/GAB, na função de Controlador Geral do Estado da Controladoria Geral do Estado, do período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11/01/2018 a 30/01/2018.

IVONETE AFONSO DA SILVA
COORDENADORA/CGE
Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 177/GAB/CGE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011, e considerando o memorando nº 140/2017/GFA/CGE de 04/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido no Artigo 2º, da Portaria n. 55/GAB/CGE, de 04/04/2017, que designou a equipe encarregada de realizar Auditoria na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º – Considerando que a citada Portaria foi prorrogada pelas Portarias nº 103/GAB/CGE de 14/06/2017 e Portaria nº 125/GAB/CGE de 04/08/2017, fica estabelecido que o prazo fixado no Artigo 1º será contado a partir da data de 01/10/2017.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FAPERO

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SUPLÊNCIA
PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E
TECNOLOGICOS
(PAPE) CHAMADA FAPERO nº 005/2017**

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - (PAPE) Chamada FAPERO nº 005/2017, e tendo sido cumpridas a etapa de admissão/submissão, e julgamento a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a convocação da primeira proposta recomendada em suplência para contratação imediata com corte orçamentário, conforme classificação. De acordo com o item 3.1 (iv) a FAPERO poderá: contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SUPLÊNCIA
PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAPE)
CHAMADA FAPERO nº 005/2017**

33838.520.20485.17092017	DeusileneSouza Vieira	Prevalências das hepatites virais A,B,C e Delta, sífilis e HIV na população privadas de liberdade em sistema prisional fechado no estado de Rondônia	FIOCRUZ/RO	B	RECOMENDADA C/CORTE ORÇAMENTÁRIO
--------------------------	-----------------------	--	------------	---	--

Porto Velho, 10 de Outubro de 2017

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO

SUDER

PORTARIA Nº 53/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o Memorando Nº 36/2017/SUDER-DIPAT, de 04 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º-REMARCAR,por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RHAICY FARIA QUEIROZ, Matrícula nº 300122628, do período

marcado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído na seguinte programação.

Exercício/2017 Dias	Períodos
Concedido 15	07.08.2017 a 21.08.2017;
Conceder 15	06.11.2017 a 20.11.2017;

Art.2º- Revogar os efeitos da Portaria nº 36/RH/GAF/SUDER, de 07 de julho de 2017, publicado no DOE Nº 129, de 12 de julho de 2017;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SUDER



PORTARIA Nº 54/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 09 de outubro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o Memorando nº 37/2017/SUDER-DIPAT, de 04 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º-REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **IAF AZAMOR BARBOSA**, Matrícula nº 300109555, do período marcado de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído na seguinte programação:

Exercício/2017 Dias	Períodos
Concedido 15	15/09/2017 a 29/09/2017;
Conceder 15	09/10/2017 a 23/10/2017;

Art.2º- Revogar os efeitos da Portaria nº 43/RH/GAF/SUDER, de 11 de setembro de 2017, publicado no DOE Nº 172, de 13 de setembro de 2017;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SUDER

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 250/GAB/SEPOG Porto Velho, 11 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 04.10.2017, os servidores: CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Especial, Matrícula nº 300121406, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA, Assessor Especial, Matrícula nº. 300135313 e ANDRÉ GURGEL DO AMARAL, Assessor Especial, Matrícula nº. 300138588, para emitirem Termo de Recebimento, bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº 1301.00336-0000-2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo nº. 1301.00336-00-2017, objetivando o pagamento de Inscrição de Curso “OBRAS PÚBLICAS, COMO PLANEJAR, CONTRATAR, FISCALIZAR E CONTROLAR”, que foi INEXIGÍVEL em favor da empresa: PHP CONSULTORIA LTDA : no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Parecer nº. 094/ATE/SEPOG/2017, acostado as fls. 42 á 43, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 09 de outubro de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à despesa no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com pagamento de inscrição de Curso “OBRAS PÚBLICAS, COMO PLANEJAR, CONTRATAR, FISCALIZAR E CONTROLAR”, em favor da empresa: PHP CONSULTORIA LTDA, com base no Parecer nº 094/ATE/SEPOG/2017, nos autos do processo nº 1301.00336-00/2017, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 09 de outubro de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº 246 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 09 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, Assessor Técnico Pídisse I, matrícula 300.139.620, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, fica transferido o gozo para o período 17/10/2017 a 31/10/2017, ficando os 15 (quinze) dias restantes para data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 247 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES, Assessor, matrícula 300.112.337, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo conforme Portaria nº 297/GAB/SEPOG para 09.10.2017 a 18.10.2017, ficando transferido o gozo para o período de 09.10/2017 a 11/10/2017 e o restante 20.10.2017 a 26/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG



PORTARIA Nº 248 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 10 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA JÚLIA ALCÂNTARA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 300042841, referente ao exercício de 2017, que foi transferido o gozo para 03/11/2017 a 01/12/2017, conforme Portaria 002/GAB/SEPOG-2017 de 05 de Janeiro de 2017, ficando o gozo para ser usufruído no período de Fevereiro/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 249/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 09 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JORGE FERNANDES JÚNIOR, Gerente Estadual de Convênio, matrícula 300.002.657, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo conforme Portaria nº 121/GAB/SEPOG-2017 para 01/10/2017 a 30/10/2017, ficando para ser usufruído no período de 02.01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEP

Notificação n. 6/CI/GAB/SEGEP

Porto Velho - Rondônia

Em 4 de setembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ROBERTO ALVES PEREIRA
Pronto Socorro João Paulo II
Nesta

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos de praxe, e tendo em vista os termos do Relatório de Auditoria Especial n. 002/DFA/CGE – especialmente em seu item 6 – Recomendação – subitem 6.27 (Ofício n. 689/2013/DFA/GAB/CGE, de 3.9.2013), correspondente à Decisão Monocrática n. 244/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, os termos do Ofício n. 605/2017/GFA/GAB/CGE, de 26.7.2017 (Memorando n. 152/GAB/SEGEP, de 17.8.2017, Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017 – Vol. I, e Despacho/Diretoria Executiva/SEGEP, de 23.8.2017 – Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017-Vol. II, vimos notificar V. Sa para encaminhar a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, setor de Controle Interno, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, para, se assim entender, se manifestar (apresentação de defesa) quanto aos valores recebidos de Gratificação de Atividade Específica, em desacordo com a legislação citada no Item III, do referido Relatório.

Atenciosamente,

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP

Notificação n. 7/CI/GAB/SEGEP

Porto Velho - Rondônia

Em 4 de setembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL RAIMUNDO DE SÁ LUNAS
Rua Pirarara, 568, Bairro Lagoa
Nesta

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos de praxe, e tendo em vista os termos do Relatório de Auditoria Especial n. 002/DFA/CGE – especialmente em seu item 6 – Recomendação – subitem 6.27 (Ofício n. 689/2013/DFA/GAB/CGE, de 3.9.2013), correspondente à Decisão Monocrática n. 244/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, os termos do Ofício n. 605/2017/GFA/GAB/CGE, de 26.7.2017 (Memorando n. 152/GAB/SEGEP, de 17.8.2017, Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017 – Vol. I, e Despacho/Diretoria Executiva/SEGEP, de 23.8.2017 – Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017-Vol. II, vimos notificar V. Sa para encaminhar a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, setor de Controle Interno, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, para, se assim entender, se manifestar (apresentação de defesa) quanto aos valores recebidos de Gratificação de Atividade Específica, em desacordo com a legislação citada no Item III, do referido Relatório.

Atenciosamente,

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP

Notificação n. 22/CI/GAB/SEGEP

Porto Velho - Rondônia

Em 4 de setembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES
Rua Sebastião João Climaco, 7118
Nova Mamoré

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos de praxe, e tendo em vista os termos do Relatório de Auditoria Especial n. 002/DFA/CGE – especialmente em seu item 6 – Recomendação – subitem 6.27 (Ofício n. 689/2013/DFA/GAB/CGE, de 3.9.2013), correspondente à Decisão Monocrática n. 244/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, os termos do Ofício n. 605/2017/GFA/GAB/CGE, de 26.7.2017 (Memorando n. 152/GAB/SEGEP, de 17.8.2017, Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017 – Vol. I, e Despacho/Diretoria Executiva/SEGEP, de 23.8.2017 – Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017-Vol. II, vimos notificar V. Sa para encaminhar a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, setor de Controle Interno, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, para, se assim entender, se manifestar (apresentação de defesa) quanto aos valores recebidos de Gratificação de Atividade Específica, em desacordo com a legislação citada no Item III, do referido Relatório.

Atenciosamente,

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP

Notificação n. 24/CI/GAB/SEGEPE Porto Velho - Rondônia

Em 4 de setembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
MARIA FRANCISCA MOREIRA GOMES
Rua Estevão Correia, 2080, Santa Luzia
Guajará-Mirim

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos de praxe, e tendo em vista os termos do Relatório de Auditoria Especial n. 002/DFA/CGE – especialmente em seu item 6 – Recomendação – subitem 6.27 (Ofício n. 689/2013/DFA/GAB/CGE, de 3.9.2013), correspondente à Decisão Monocrática n. 244/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, os termos do Ofício n. 605/2017/GFA/GAB/CGE, de 26.7.2017 (Memorando n. 152/GAB/SEGEPE, de 17.8.2017, Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017 – Vol. I, e Despacho/Diretoria Executiva/SEGEPE, de 23.8.2017 – Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017-Vol. II, vimos notificar V. Sa para encaminhar a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, setor de Controle Interno, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, para, se assim entender, se manifestar (apresentação de defesa) quanto aos valores recebidos de Gratificação de Atividade Específica, em desacordo com a legislação citada no Item III, do referido Relatório.

Atenciosamente,

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEPE

Portaria nº 18/2017/SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 5/2017/SEGEPE-REOF,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 20.533, de 3.2.2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22 de 3.2.2016, referente ao *recesso administrativo*; e Portaria n. 12900/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 20.12.2016,

RESOLVE:

Conceder o *Recesso Administrativo*, no período de 6.11.2017 a 30.11.2017, ao servidor LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, matrícula n. 300139869, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 19/2017/SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 5/2017/SEGEPE-REOF,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ, matrícula n. 300001402, para responder pelo Centro de Perícias Médicas - CEP-PEM, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, no período de 6.11.2017 a 30.11.2017, em virtude do *Recesso Administrativo* do Titular LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, matrícula n. 300139869.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 22/2017/SEGEPE-NCSR

11 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015.

Considerando, Memorando n. 15/2017/SEGEPE/CGRH, Processo n. 0031.018624/2017-72,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERON/Porto Velho, a partir de 11.10.2017, o servidor FIORELO EDVARD MANOEL AZEVEDO, SIAPE n. 0702944, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 23/2017/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 16/2017/SEGEPE-CGRH,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WILLIAN COSTA DE FREITAS, matrícula n. 300139702, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/CGRH, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, no período de 11.10.2017 a 15.10.2017, em virtude de Licença Médica da Titular MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, matrícula n. 300014840.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



NOTIFICAÇÃO N.126 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor LEVI CARLOS BOERI, CPF. 950.680.822-87, Matrícula n. 300116528, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.11510-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.127/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora TAIANA JANAINA PEREIRA MAIER, Matrícula n. 300110531, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.09764-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.128 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora NEUSA GIRON, Matrícula n. 300088189, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.06955-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.129 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora ROSILEI GARCIA DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula n.300119428, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01.1601.058-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.130 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora DANIELA LOPES DE SOUZA, Matrícula n.300094029, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02275-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.131 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora VANESSA LOURENÇO BRASSOLOTO, Matrícula n.300073303, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.19519-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.132 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS, Matrícula n. 300118949, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.09125-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.133 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora FRANCISCA ANDREIA DOS SANTOS PANTOJA, Matrícula n. 300100589, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.00848-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



NOTIFICAÇÃO N. 134/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora CIRLENE SCHONWALD DREISSIG, Matrícula n.300108025, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.04374-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 135/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora ISABEL PASTORE, Matrícula n.30011998, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-160.01865-0000/2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.136 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora FABIANE CAPPELLETTO, Matrícula n.300114162, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.22590-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 137/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA, Matrícula n.300135542, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.01710/2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.138 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor WAGNER POLICARPO CORREIRA, CPF 286.230.452-20 Matrícula n. 300121512, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01.1801.01246-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.139 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor KELIO SILVA PINTO, Matrícula n.300121276 CPF 798.982.542-20, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.04994-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.140 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor JEFERSON ALVES DA SILVA, Matrícula n. 300117826, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.14066-0000/2014

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.141 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor DIEGO FURTADO DA COSTA, Matrícula n. 300056831, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.12771-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



NOTIFICAÇÃO N.142 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor VALETIM JOSE DO LIVRAMENTO, Matrícula n. 300081049 CPF. 285.587.824-15, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.26150-00/2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 143 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor LEANDRO JUNIOR PEREIRA, Matrícula n. 300100239, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.071113-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.144 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor JUNIOR LOPES DE BRITO, Matrícula n. 300122780, CPF. 663.180.412-49 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.15849-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 145 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor JOSE RAIMUNDO SARAIVA DA SILVA, Matrícula n. 300121652 CPF 593.609.922-91, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.12931-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.146/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor JANIO SILVA DOS SANTOS, Matrícula n. 300105138 CPF 161.775.922-87, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.0049.00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 148/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ, Matrícula n. 300131846, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.04375-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.149 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor ALTAIR FERNANDO DE LARA, Matrícula n.300119537, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1601.07694-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.150 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor ACACIO DA SILVA SANTOS, Matrícula n.30098930, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02370-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



NOTIFICAÇÃO N. 151/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor ANTONIO MICHELANGELO DE CARVALHO REGO, Matrícula n. 300127527, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.01344-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.152 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA, Matrícula n. 300120851, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.21480-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 153 /NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor ELIZABETH MACHADO BASTOS, Matrícula n. 300108188, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.01851-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 154/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora GEANE TERESINHA TORRES OHSE, Matrícula n.300060819, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1601.00197-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 155/NCSR/SEGEF DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA, Matrícula n. 300100082, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.11389-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Pregão Eletrônico Nº. 434/2017/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0043-000985/2017-23

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente (EQUIPAMENTOS) para o Laboratório de Análises Ambientais - LAA, visando atender as demandas das ações das diversas Coordenadorias, Escritórios Regionais dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, Empreendedores e a População em geral, quando necessário. Valor Estimado: R\$ 192.781,04. Data de Abertura: 31/10/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico Nº. 405/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1811.00278-00/2017/SEDAM/RO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículo Aéreo não Tripulado (Drone) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DOE/RO do dia 20 de fevereiro de 2017, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Anexo I do Edital – Termo de Referência e Anexo II – Quadro Estimativo de Preços, sofreram alterações no descritivo técnico, no preço médio e o valor total do item 1, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, com data de abertura marcada para o dia 26 de outubro às 10:00 (horário de Brasília).

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2017/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.03768-00/2016/SEJUS/RO.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de escudos e capacetes balísticos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital.



A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 051/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações substanciais, assim sendo, foi elaborado Adendo Modificador 002, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 25 de outubro de 2017, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2017.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria da Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 022/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1420.00425-00/2016.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas COMPACTA ENGENHARIA LTDA EPP e LUFEM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP por não estarem devidamente cadastradas junto ao Setor de Cadastro da SUPEL/RO e não atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, descumprindo dessa forma o exigido pelo subitem 13.1.1. do edital; RONDOMINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por não ter apresentado Qualificação Técnica suficiente e/ou compatível de modo a comprovar a execução anterior de obras com características semelhantes ao objeto da licitação, descumprindo o exposto no item 16.3 do edital. E **HABILITAR** as empresas MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, TCA - TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, ENGEPAV - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, TERRA - EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME e E.J. CONSTRUTORA EIRELI por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei n.º 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-1601.01711-00/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA MINERAL - SEDUC.

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados que foi substituída a detentora do item 01, pertencentes à ata de registro de preços em epígrafe. O referido item foi cancelado para a empresa THIAGO GONÇALVES DA SILVA, e registrados para a empresa: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP passando a vigorar ao valor de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), a substituição de detentora foi efetivada de acordo com parecer jurídico anexado nos autos, bem como, com fundamento no artigo 22, parágrafo 1º e 2º do Decreto 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2017

PROCESSO N.º 01.1712.04868-00/2015

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁ NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HUERC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HUERC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no Almoxarifado Central/ SESA, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações, assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvadas os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em hora, aplica-se a mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objetos, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no acaso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III- Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) Na hipótese da empresa recusa-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05 aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

V- Declaração de inidoneidade de participação em licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4 Reabilitação perante a autorização que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições específicas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à alegação das comprovações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro
de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04868-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Conjunto adulto (camisa + calça), calça com elástico na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para servidor. Figura 03, cor Verde Bandeira, tamanho M, Brim leve 100% algodão.	340,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 65,57	R\$ 55,00	-16,12	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0002	Conjunto adulto (camisa + calça), calça com elástico na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para servidor. cor Verde Bandeira, tamanho G, Brim leve 100% algodão.	400,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 65,57	R\$ 55,00	-16,12	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0003	Conjunto adulto (camisa + calça), calça com elástico na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para servidor. cor Verde Bandeira, tamanho GG, Brim leve 100% algodão.	300,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 66,35	R\$ 50,00	-24,64	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0004	Conjunto adulto (camisa + calça), calça com elástico na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para servidor. cor Verde Bandeira, tamanho XG, Brim leve 100% algodão.	286,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 68,91	R\$ 55,00	-20,19	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0005	Conjunto adulto (camisa + calça), calça com elástico na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para servidor. cor Verde Bandeira, tamanho XXG, Brim leve 100% algodão.	130,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 71,80	R\$ 65,00	-9,47	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0006	Conjunto (camisa + bermuda) adulto. Bermuda com elástico confortável na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para paciente. Bermuda: Figura 01, cor Verde Menta, tamanho M, Brim leve 100% algodão.	444,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 56,39	R\$ 50,00	-11,33	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0007	Conjunto (camisa + bermuda) adulto. Bermuda com elástico confortável na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para paciente. cor Verde Menta, tamanho G, Brim leve 100% algodão.	480,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 56,39	R\$ 48,00	-14,88	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0008	Conjunto (camisa + bermuda) adulto. Bermuda com elástico confortável na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para paciente. cor Verde Menta, tamanho GG, Brim leve 100% algodão.	390,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 57,88	R\$ 45,00	-22,25	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0009	Conjunto (camisa + bermuda) adulto. Bermuda com elástico confortável na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para paciente. cor Verde Menta, tamanho XG, Brim leve 100% algodão.	310,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 58,55	R\$ 48,02	-17,98	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0010	Conjunto (camisa + bermuda) adulto. Bermuda com elástico confortável na cintura, camisa com gola redonda e dois bolsos. Para paciente. cor Verde Menta, tamanho XXG, Brim leve 100% algodão.	184,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 59,55	R\$ 50,00	-16,04	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04868-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2017

0011	Conjunto (camiseta + bermuda) infantil. Bermuda com elástico confortável na cintura, camiseta sem manga, com gola redonda. Para paciente. Estampado com ursinhos ou bichinhos, com fundo verde claro, tamanho P, Percal 200 fios, 100% algodão.	25,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 31,32	R\$ 31,20	-0,38	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0012	Conjunto (camiseta + bermuda) infantil. Bermuda com elástico confortável na cintura, camiseta sem manga, com gola redonda. Para paciente. Estampado com ursinhos ou bichinhos, com fundo verde claro, tamanho M, Percal 200 fios, 100% algodão.	30,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 31,32	R\$ 31,31	-0,03	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0013	Conjunto (camiseta + bermuda) infantil. Bermuda com elástico confortável na cintura, camiseta sem manga, com gola redonda. Para paciente. Estampado com ursinhos ou bichinhos, com fundo verde claro, tamanho G, Percal 200 fios, 100% algodão.	50,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 30,15	R\$ 29,00	-3,81	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0014	Conjunto (camiseta + bermuda) infantil. Bermuda com elástico confortável na cintura, camiseta sem manga, com gola redonda. Para paciente. Estampado com ursinhos ou bichinhos, com fundo verde claro, tamanho GG, Percal 200 fios, 100% algodão.	30,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 28,59	R\$ 28,56	-0,10	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0015	Conjunto (camiseta + bermuda) infantil. Bermuda com elástico confortável na cintura, camiseta sem manga, com gola redonda. Para paciente. Estampado com ursinhos ou bichinhos, com fundo verde claro, tamanho XG, Percal 200 fios, 100% algodão.	25,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 28,78	R\$ 28,76	-0,07	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0016	Conjunto (camiseta + bermuda) infantil. Bermuda com elástico confortável na cintura, camiseta sem manga, com gola redonda. Para paciente. Estampado com ursinhos ou bichinhos, com fundo verde claro, tamanho XXG, Percal 200 fios, 100% algodão.	16,00	CONJUNTO	UNIFORME.COM	R\$ 28,98	R\$ 28,75	-0,79	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0017	Cobertor adulto, felpudos com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras 100% algodão, cor Verde menta, tamanho 2,50 x 1,60 m, Flanelado.	1.488,00	PEÇA	UNIFORME.COM	R\$ 65,11	R\$ 55,00	-15,53	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RUA: GUANABARA, 2861 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 3221-2222



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 241/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 368/2017
PROCESSO: 01.1712.04064-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Confecção de envelopes personalizados), visando atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Confecção de envelopes personalizados), visando atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DA EXECUÇÃO, LOCAL DE UTILIZAÇÃO E PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório. 6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DA ENTREGA DO MATERIAL Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – CEP: 76.820.025 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

6.4. LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO: Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO – CEP: 76.821.092.

6.5 PRAZOS/CRONOGRAMA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

6.6 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.6.1 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho A CONTRATADA deverá enviar ao Hospital de Base Ary Pinheiro (Setor Financeiro), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, 3766 – Bairro Industrial CEP: 76.821-092 – Porto Velho/RO, uma matriz dos envelopes para avaliação e autorização para a confecção do quantitativo solicitado.

6.6.2 Para efeito de avaliação da matriz será levado em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, acabamento, funcionalidade e padrão estético. Os fatores de qualidade, acabamento, funcionalidade e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, a precisão no processo produtivo e gramatura do papel;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, nitidez das letras no timbre, sem borrões ou falhas de impressão;

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio sem descolar, descolorir e amassar com facilidade;

6.6.3 Quanto à estética – se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

6.6.4 Caso haja algum problema na matriz a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para as devidas correções, concedendo-lhe novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para os ajustes e apresentação de nova matriz.

6.6.5 Após aprovação da matriz a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA autorizando a confecção da quantidade solicitada.

6.6.6 Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão conter justificativas e serão avaliados pela CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobranças pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.



9.2 Suspensões temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8 Desclassificações, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9 Cancelamentos do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1 A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2 A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4 A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7 O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.10.8 O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.10.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público ou;

b) A pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria do Estado de Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de
Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04064-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 368/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 241/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 31x41cm ou 32x42 cm. Impressão conterá: Brasão, nome do hospital, secretaria, identificação do nome do paciente, tipo de exame, setor radiológico, data e endereço.	44.820,00	UND	FORONI	R\$ 0,76	R\$ 0,58	-23,68	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0002	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 37x45cm ou 37x47 cm. Impressão conterá: Brasão, nome do hospital, secretaria, identificação do nome do paciente, tipo de exame, setor radiológico, data e endereço.	55.890,00	UND	INLABEL	R\$ 1,24	R\$ 0,71	-42,74	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS - EPP
0003	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 37x45cm ou 37x47 cm. Impressão conterá: Brasão, nome do hospital, secretaria, identificação do nome do paciente, tipo de exame, setor radiológico, data e endereço.	18.630,00	UND	FORONI	R\$ 1,24	R\$ 0,96	-22,58	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2638 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	DAIANY MENDES DA COSTAPEREIRA	012.666.031-07	(69)3223-2361/3223-4450
20.772.716/0001-14	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS - EPP	RUA BASILIO ALVES MORANGO, 1745 - PARQUE EDU CHAVES	SAO PAULO - SP	HENRIQUE FERREIRA DE PAULA	321.356.288-24	01143043285



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 048/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 084/17/COHREC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01605-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	300131145	48
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	84
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	60
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	84
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102149	36
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	120
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	24
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	72
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELZA GARBOSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	48
EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300093118	72
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	108
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	120
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	84

GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300094069	12
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	96
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	84
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	24
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	120
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	36
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	60
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	72
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	96
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	72
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	48
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	36
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	12
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	120
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	24
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	48
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 049/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 085/17/COHREC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.01606 -0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.



Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	120
ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	96
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	48
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	96
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	43
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	102
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	24
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	54
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDROCRINOLOGISTA	300102156	114
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	36
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	96
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	60
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	120
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	108
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	72
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	24
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	12
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	36
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	108
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132608	120
NATHÁLIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	48
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100364	120
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136457	120

RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICA ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132359	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	120
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	48
SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300027958	42
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	108
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	120

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300135297	96
DAIANA LOPES DO NASCIMENTO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139239	108
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	60
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	120
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	72
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	108
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300135699	120
TATTY FÓFANO BERNO FIORINI GOMES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135720	72

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 047/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº. 083/17/COHREC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01604-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.



Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	60
ALESSANDRA RODRIGUES CREMASCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135783	84
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	108
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100879	36
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	72
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	113
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	24
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
ANNA LÚCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	24
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	29
BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131604	36
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	48
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	96
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	96
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	72
CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300131163	72
CLAUDINEIA SILVA MATIOLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100274	36
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099859	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	108
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	48
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	24
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	48
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DEUZÂNGELA BARBOSA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102706	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	96
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	72
DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300122353	120
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	84
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099797	48
EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102224	120
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094280	60
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	24
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	96
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	48
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100422	72
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	36
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	96
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	24
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	36
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	72
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	96
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	96
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	48
FRANCISCO JEAN DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053497	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENIVALDA GOMES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	60
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	96
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	96
GISLAINE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	120
HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100584	12
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	84
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	48
HELLEN DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119355	96
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	36
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	60
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	48
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	12
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	12
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	84
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	12
JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300105336	72
JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100535	24
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	84
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	60
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120



LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	24
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	12
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	48
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	60
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	96
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	48
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	96
MÁRCIA FERREIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100153	72
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	48
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA CÉLIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	60
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	60
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	72
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	72
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	108
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	89
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	60
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	120
MIZUEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	36
NARA OLIVEIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	36
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	36
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	24
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	60
PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130211	24
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	96
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	36
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100656	12
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	60
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	24
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	72
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	96
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	84
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	108
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	60
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	96
SILVANA LOURDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102681	120
SIMONE ROSA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100111	24
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101089	24
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	96
SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	72
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	24
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	96
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	72
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	96
VALQUIRIA POTIN PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053230	24
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	120
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	108

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 046/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 082/17/COHREC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01603 - 0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ARLENE ALVES VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007957	120
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	72
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	96
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120



HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300014652	120
MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007027	120
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	48
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	48
VALTACIR ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300011502	120

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 050/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 061/RH/HRC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01610-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	36
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	36
Cleidiane Soares Caetano	300100288	40
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	10
Dalva Maria Vidal	300100296	36
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	38
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	18
Francielly Lopes Martins	300100219	36
Geferson Pereira da Silva	300123902	36
Helin Beserra	300100824	38
Jair Simões Pereira	300102732	36
Jucimara da Silva	300100151	36
Juliana da Silva Santos	300101085	24
Katielen Mara Hetkowski	300100553	36
Lenira Maria Arcanjo	300100725	36
Luzia da Silva Oliveira	300100402	42
Luzineide da Silva Oliveira	300123899	20
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	24
Maria Aparecida Pereira	300100245	36

Maria das Neves Ramos	300011010	36
Neci dos Santos Teixeira	300016712	36
Otheniel Garcia Moreira	300016750	36
Simone Maria Sebastião	300123904	42
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	40

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 051/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 062/RH/HRC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01611-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Adrean Maisom Folgado Alves	300125841	36
Angelita Majesky de Souza	300121162	12
Amarildo Pegoraro	300126884	42
Andreia da Rocha	300124927	36
Antonia Luzia Martins	300121622	24
Carmelinda Raasch	300101147	44
Celina Doring	300016837	36
Claudinei Dias França	300122218	42
Cristiana Luiza da Silva	300100289	36
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	42
Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	36
Divan Guimarães da Matta	300100662	44
Edicleia Alves dos Santos	300100534	24
Edineia Ferreira Fornazier	300100537	44
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Fernanda Bento da Silva	300122219	42
Fernando Ramos Anderson	300121164	42
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	44
Geudo Alves Rodrigues	300139187	42
Gleudson Freitag de França	300100419	24
Graciele de Freitas	300100423	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36



Irailde Campos da Luz Souza	300016853	36
Ivone Aparecida de Souza França	300122466	44
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Kleivaldo de Souza	300100886	44
Laudineia Beilke	300100981	40
Lindoraci Araujo Pereira	300126352	44
Luciano Pereira dos Santos	300122856	36
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	36
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	36
Lucilda Mutz de Souza	300100401	36
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Marcos Uillian Gomes Ribeiro	300136541	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	40
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	42
Maria de Jesus Domingos	300004496	28
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	42
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	24
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	300122860	24
Mariluz Rocha Ruas	300126150	36
Marilza Pereira	300018162	36
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	44
Neriane de Souza Ferreira	300122530	44
Paulo Honório de Melo	300016846	42
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	24
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	24
Rony Salviano Barros	300102118	36
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	44
Sônia Maria de Souza	300129969	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	44
Tharles Alan Martins	300100855	44
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	36

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 052/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº. 063/RH/HRC/SESAU de 01 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01612-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
JONAS OTACIANO MARTINS	300003996	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 053/GAB/COHERC/SESAU Porto Velho, 03 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº. 094/17/COHREC/SESAU de 03 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01874-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	36

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 054/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 09 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº. 068/RH/HRC/SESAU de 03 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01969-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Novembro/2016, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
GRACIELE DE FREITAS	300100423	44
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	300100624	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU



PORTARIA Nº 057/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 09 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 076/RH/HRC/SESAU de 09 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01970-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
GRACIELE DE FREITAS	300100423	44
MARCIA MOCELIN	300100715	44
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	300100624	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 058/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 09 de março de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 077/RH/HRC/SESAU de 09 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01972-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
GRACIELE DE FREITAS	300100423	44
LEONICE KARNOPP KUMM	300102196	44
MARCIA MOCELIN	300100715	44
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	300100624	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 066/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 139/17/COHREC/SESAU de 03 de abril de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02540-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017.

Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	60
ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	300131145	96
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	108
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102149	48
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO	300120531	12
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	120
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	96
EVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	300092554	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300100387	12
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	120
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	120
GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300094069	24
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	84
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	120
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO	300120356	12
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	60
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	60
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	120
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	24
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	84
LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	ENFERMEIRO	300132376	120



MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	96
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	96
OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	48
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS	ENFERMEIRO	300056013	24
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	12
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	96
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	36
SANDRA LARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300120532	24
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	120
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	36
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	36
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	96

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 067/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 140/17/COHREC/SESAU de 03 de abril de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.02541-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	120
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	54
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	72
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	60
CELSE JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	72

CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	120
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	24
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	48
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDROCRINOLOGISTA	300102156	120
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	78
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	108
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	60
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	120
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	84
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	12
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	48
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLINICO GERAL	300137733	120
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	120
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	48
NICOLE LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300136241	60
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	300100364	120
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	MÉDICO CLINICO GERAL	300136457	120
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICA ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132359	120
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	120
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLINICO GERAL	300100384	120
ROSÂNGELA DE LACERDA VIEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300034849	24
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLINICO GERAL	300136584	60
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	78
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	120

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300135297	102
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	60
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	120
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300134072	103



HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	96
JANAINA HUCZOK	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136537	24
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	120
MARCÍLIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135593	24
MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136006	108
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137797	96
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300135699	120
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300137783	48

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 065/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 138/17/COHREC/SESAU de 03 de abril de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02538-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/ SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017.

Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	60
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101077	36
ALESSANDRA RODRIGUES CREMASCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135783	108
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	120
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100879	72
ANA CRISTINA NARDELI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100455	72
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	48
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	96
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300127186	72
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	36
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	120
ANNA LÚCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	48
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	67
BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131604	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	96
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	72
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	72
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	120
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	120
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102610	48
CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300131163	36
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	108
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	72
CRISTIANO GARCIA MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DANIELE VELOSO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132824	12
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102706	108
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	96
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	48
DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300122353	72
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	24
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099797	24
EDVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102224	84
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	24
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300129999	36
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	84
ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	36
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	120
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	48
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	60
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	36
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120



FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	24
FRANCISCO JEAN DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053497	120
GENIVALDA GOMES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	72
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	108
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	36
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GINA MARISE DE MOURA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	48
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100872	36
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	48
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119355	24
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	108
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	12
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	48
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	96
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	60
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	72
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	72
JULIANA APARECIDA NONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102692	120
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	108
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	96
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	120
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	48
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120
LEONINA BATISTA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100961	48
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	96
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	108
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	120
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	96
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	96
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	84
MÁRCIA FERREIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100153	120
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA CÉLIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	120
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	60
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	48
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	24
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	48
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	96
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	36
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	120
MIZAELE PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	48
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	12
NARA OLIVEIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	48
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	36
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	36
NILCE ZANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300133773	72
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	108
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	36
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	48
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	72
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	36
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	24
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	96
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	120
ROSYCLAUDIA PEREIRA SOTELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100907	24
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	24
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SANDRA APARECIDA MATEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100071	36
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	84
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120

SILVANA LOURDES DE SOUZA
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA
SOLANGE CARPES MENEZES
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER
SUELI DA SILVA VAELENTE
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA
SUSANA MONTEFUSCO
TÂNIA MARA AUGUSTO
TEREZINHA MARIA DA SILVA
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA
VÂNIA MARIA GOMES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102681	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101089	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093156	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	24

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 064/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 137/17/COHREC/SESAU de 03 de abril de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02537-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ADALTON SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009553	72
EDILEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300014652	120
ISARDETE TERESINHA BONA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004332	120
MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007027	120
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300011276	96
MARIA HELENA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004262	24
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	72
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	72
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	96

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 068/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 093/RH/HRC/SESAU de 31 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02568-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	42
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	44
Cleidiane Soares Caetano	300100288	44
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	26
Dalva Maria Vidal	300100296	44
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	44
Eliane Pinheiro de Lima	30010221	14
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	36
Francielly Lopes Martins	300100219	42
Geferson Pereira da Silva	300123902	44
Helin Beserra	300100824	44
Jair Simões Pereira	300102732	44
Jucimara da Silva	300100151	44
Juliana da Silva Santos	300101085	12
Katielen Mara Hetkowski	300100553	44
Lenira Maria Arcanjo	300100725	44
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	34
Maria Aparecida Pereira	300100245	44
Maria das Neves Ramos	300011010	44
Neci dos Santos Teixeira	300016712	44
Otheniel Garcia Moreira	300016750	44
Simone Maria Sebastião	300123904	30
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	34
Thiago Ferreira Boni	300100108	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU



PORTARIA Nº 069/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 094/RH/HRC/SESAU de 31 de março de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02570-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Ailane Costa Guimarães	300135142	24
Ana Paula Santana	300102136	36
Angelita Majesky de Souza	300121162	07
Amarildo Pegoraro	300126884	42
Antonia Luzia Martins	300121622	6
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	44
Claudinei Dias França	300122218	42
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	44
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	42
Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	36
Edicleia Alves dos Santos	300100534	24
Edineia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edivania da Costa Oliveira	300100426	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Fábio Cardoso	300100949	36
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	36
Fernanda Bento da Silva	300122219	42
Fernando Ramos Anderson	300121164	36
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	44
Geudo Alves Rodrigues	300139187	42
Gleudson Freitag França	300100419	36
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	36
Israel da Silva Lara	300009477	44
Ivone Aparecida de Souza França	300122466	36
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jefte Matos Silva	300102675	44

Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Kleivaldo de Souza	300100886	44
Laudineia Beilke	300100981	44
Lindoraci Araujo Pereira	300126352	44
Luciana Ramos de Campos	300100395	44
Luciano Pereira dos Santos	300122856	42
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	12
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	42
Lucilda Mutz de Souza	300100401	36
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Manoel Pereira Leite Sobrinho	300103272	44
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	36
Marcos Uillian Gomes Ribeiro	300136541	36
Márcia Mocelin	300100715	12
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	36
Maria Aparecida de Lima	300004430	42
Maria de Jesus Domingos	300004496	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	28
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	300122860	36
Mariluz Rocha Ruas	300126150	42
Marilza Pereira	300018162	36
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	44
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Ormiza Soares dos Santos	300100955	36
Paulo Honório de Melo	300016846	42
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	36
Samuel Fernandes Lucena	300100892	40
Sônia Maria de Souza	300129969	36
Telites Gomes Pacheco	300124932	24
Tharles Alan Martins	300100855	44
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	36
Wanderson da Silva Barros	300100197	36

 ISABEL MARIA DE LIMA
 Diretora Geral – COHREC/SESAU



PORTARIA Nº. 070/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 13 de abril de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 141/17/COHREC/SESAU de 13 de abril de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.03115-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137733	108
ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136584	48
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300131679	24

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300134072	89
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300137797	12

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 106 /GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 16 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 196/RH/HRC/SESAU de 16 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04576-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Federal lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017, conforme relacionado abaixo.

Servidor Federal		
Nome	Matrícula	HORAS
JONAS OTACIANO MARTINS	300003996	38

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Respondendo Interinamente pela
Direção Geral do COHREC/SESAU
Portaria n.102/GAB/COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 083/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 205/17/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03400-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2017.

Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	108
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	108
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102149	48
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	120
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	12
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
ELZA GARBOSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	96
EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300093118	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	120
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	120
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	84
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	108
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	120
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	120
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120



JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	48
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	120
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	84
LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	ENFERMEIRO	300132376	120
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	60
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	72
OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	24
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	60
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	24
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	24
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	24
SANDRA LARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300120532	12
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	120
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	36
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	72
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	72

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 084/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 206/17/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.03401-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	120
ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	120
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	120

CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	60
CELSE JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	36
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	84
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	30
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	72
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDROCRINOLOGISTA	300102156	120
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	36
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	48
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	96
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	120
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	120
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	120
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	36
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLINICO GERAL	300137733	102
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	24
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	120
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	36
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLINICO GERAL	300132608	120
NICOLE LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300136241	120
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	300100364	120
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	MÉDICO CLINICO GERAL	300136457	120
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICA ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132359	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	120
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLINICO GERAL	300136584	72
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300131679	48
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	36
VANESSA SELHORST SIMONETTO	MÉDICA CLÍNICO GERAL	300132260	18
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	120



Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300135297	96
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	114
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	120
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300134072	120
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	72
MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136006	24
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137797	120
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300135699	120
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300137783	48
TATTY FÓFANO BERNO FIORINI GOMES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	300135720	72

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 082/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 204/17/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03398-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2017.

Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	120
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101077	84
ALESSANDRA RODRIGUES CREMASCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135783	96
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	72
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131146	120
ALTAIR CÂNDIDO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300069340	12
ANA CRISTINA NARDELI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100455	72
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	96
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	108
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300127186	48
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	84
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
ANNA LÚCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	72
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	72
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	72
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	96
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	120
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	120
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102610	120
CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100396	36
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099859	24
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	108
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	60
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102706	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	48
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	60
DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300122353	72
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	96
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	108
EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102224	96
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094280	84
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	120
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	36
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	96
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	48
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100422	48
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	120
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103792	48
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	120



ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	24
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	12
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
FRANCISCO JEAN DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053497	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENIVALDA GOMES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	84
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	48
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	96
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	108
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	48
HELLENDOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119355	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	108
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	96
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	36
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	84
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
JULIANA APARECIDA NONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102692	96
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	24
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	48
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	36
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	48
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120
LEONINA BATISTA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100961	24
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	48
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	60
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	72
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	84
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	72
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100124	120
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	36
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MÁRCIA FERREIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100153	120
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA CÉLIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	84
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	60
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	60
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	60
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	79
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	72
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	48
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	120
MIZAELE PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	24
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	36
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	108
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	84
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	108
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	48
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	108
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	96
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	72
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	120
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	48
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120

SANDRA APARECIDA MATEUS
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO
SILVANA LOURDES DE SOUZA
SIMONE ROSA LIMA
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA
SOLANGE CARPES MENEZES
SUELI DA SILVA VAELENTE
TÂNIA MARA AUGUSTO
TEREZINHA MARIA DA SILVA
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA
VALQUIRIA POTIN PACHECO
VILMA DE JESUS CARDOSO
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES
ZILMA INACIO TEIXEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100071	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102681	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100111	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101089	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093156	89
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053230	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	24

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 081/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 203/17/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03397-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2017.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ARLENE ALVES VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007957	120
EDILEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELISEU PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004193	36
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300014652	120
ISARDETE TERESINHA BONA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004332	120
MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007027	120
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300011276	120
MARIA HELENA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004262	48
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	48

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 085/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 209/17/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03404-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2017.

Médicos Efetivos			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	36
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	24
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300131679	24

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 086/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 137/RH/HRC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03407-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2017, conforme relacionado abaixo.



Nome	Matrícula	HORAS
Aleciana Perine dos Santos	300100753	06
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	28
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	32
Cleidiane Soares Caetano	300100288	36
Dalva Maria Vidal	300100296	44
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	36
Eliane Pinheiro de Lima	30010221	12
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	24
Eurides Cruz Cardoso	300017174	44
Francielly Lopes Martins	300100219	36
Geferson Pereira da Silva	300123902	36
Jair Simões Pereira	300102732	36
Jucimara da Silva	300100151	36
Juliana da Silva Santos	300101085	24
Katielen Mara Hetkowski	300100553	30
Lenira Maria Arcanjo	300100725	24
Luciana Gomes de Oliveira	300100361	18
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	30
Maria Aparecida Pereira	300100245	36
Maria das Neves Ramos	300011010	36
Neci dos Santos Teixeira	300016712	36
Otheniel Garcia Moreira	300016750	36
Sandra Maria Alves Rocha	300101092	18
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	36
Thiago Ferreira Boni	300100108	36

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 087/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 02 de maio de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 138/RH/HRC/SESAU de 02 de maio de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03409-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Adream Maison Folgado Alves	300125841	42
Ailane Costa Guimarães	300135142	42
Amarildo Pegoraro	300126884	42
Antonia Luzia Martins	300121622	44
Carmelinda Raasch	300101147	44
Celina Doring	300016837	36
Claudinei Dias França	300122218	42
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	42
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Cristiane Almeida de Araújo	300100438	36

Dhaniani Gomes Lima	300121463	36
Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	36
Edineia Ferreira Fornazier	300100537	44
Elane Fambre Marcal	300125706	44
Fábio Cardoso	300100949	36
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	36
Fernanda Bento da Silva	300122219	42
Fernando Ramos Anderson	300121164	42
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	44
Geudo Alves Rodrigues	300139187	42
Gleudson Freitag França	300100419	44
Graciele de Freitas	300100423	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	36
Irene Castro Rezende	300122853	36
Ivone Aparecida de Souza França	300122466	44
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jefte Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
José Ilson de Souza	300100561	40
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Kleivaldo de Souza	300100886	36
Laudineia Beilke	300100981	44
Lindoraci Araujo Pereira	300126352	44
Luciana Ramos de Campos	300100395	44
Luciano Pereira dos Santos	300122856	42
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	36
Lucilda Mutz de Souza	300100401	42
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Manoel Pereira Leite Sobrinho	300103272	44
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	44
Marcos Uillian Gomes Ribeiro	300136541	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Aparecida de Lima	300004430	40
Maria de Jesus Domingos	300004496	36
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	36
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	36
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	300122860	24
Mariluz Rocha Ruas	300126150	36
Marilza Pereira	300018162	42
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	44



Neriane de Souza Ferreira	300122530	36
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Ormiza Soares dos Santos	300100955	44
Paulo Honório de Melo	300016846	42
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	44
Salomão Anastacio Nunes	300053750	36
Samuel Fernandes Lucena	300100892	44
Simone Maria Sebastião	300123904	44
Sônia Maria de Souza	300129969	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	32
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	36
Wanderson da Silva Barros	300100197	44

ISABEL MARIA DE LIMA
 Diretora Geral – COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 097/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 281/17/COHREC/SESAU de 01 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04152-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/ SESAU, referente ao mês de MAIO/2017.

Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	60
ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	300131145	48
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102149	24
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	36
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120

ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	120
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	84
EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300093118	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FERNANDA MOURA VIGUINI ARAÚJO	FARMACÊUTICO	300110981	36
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	120
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	120
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	60
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	72
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	96
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	60
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KARLA DESYREE DE FREITAS FRANCA	ENFERMEIRO	300100947	18
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	12
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	120
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	24
LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	ENFERMEIRO	300132376	72
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	120
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	12
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	108
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	12
ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	300073056	12
ROSELI PAULON JOSE	ENFERMEIRO	300057900	48



ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	36
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	120
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	96
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	36
TEREZA CRISTINA LESSA	PSICÓLOGO	300019174	48
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	24

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 098/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 282/17/COHREC/SESAU de 01 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.04153-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	108
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	120
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	12
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	120
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CELSE JANDIR SMANOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	96
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	108
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	48
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA	300102156	24
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	60
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	120
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	84
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	120
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	120
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	72

JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	30
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	48
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137733	108
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	120
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132608	120
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	48
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	84
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100364	120
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136457	120
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICA ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132359	120
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	120
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICA GERAL	300136584	72
SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	MÉDICA CLÍNICA GERAL	300027958	120
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	42
VANESSA SELHORST SIMONETTO	MÉDICA CLÍNICA GERAL	300132260	24
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	120

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	60
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300134072	120
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135469	96
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	72
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	120
MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135593	24
MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136006	12
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300135699	120
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300137783	48
TATTY FÓFANO BERNO FIORINI GOMES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	300135720	72

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 096/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 280/17/COHREC/SESAU de 01 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04151-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2017.

Nível Técnico			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	72
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131146	120
ANA CRISTINA NARDELI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100455	41
ANA LUIZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	96
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	48
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	108
ANNA LÚCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	60
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	24
APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093358	24
BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131604	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	108
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	36
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	96
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	120
CAROLINE LEMOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102178	12
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	120
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102610	96
CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300131163	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	108
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	72
CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	24
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DANIELE VELOSO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132824	12
DANIELI CARLA BUCIOLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102214	60
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102706	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	48
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	120
DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300122353	72
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	108
EDIVALDO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102224	84
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094280	96
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	120
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	24
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	108
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	72
ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	120
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100422	12
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	48
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	120
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	84
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	108
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	48
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	36
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	96
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	48
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	24
GILDA VASCONCELOS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103257	12
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120



GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	60
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100872	24
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	120
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	78
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	72
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	108
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	120
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	72
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	12
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	96
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	24
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	24
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	84
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100979	12
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	84
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	96
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	72
LUCILENE DA SILVA TEXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103710	84
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	96
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100124	24
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	72
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	120
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MÁRCIA FERREIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100153	120
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA CÉLIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	120
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	48
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	96
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	96
MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100966	72
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	72
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	84
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	96
MIZAEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	48
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	12
NELSON MONFREDINHO JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300133771	72
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	72
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	108
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	72
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	84
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	96
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	84
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	108
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	120
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	24
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	72
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	96
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	108
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SANDRA APARECIDA MATEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100071	24
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	108
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	96
SILVANA LOURDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102681	120
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100087	12

SIMONE ROSA LIMA
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA
SOLANGE CARPES MENEZES
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA
SUSANA MONTEFUSCO
TÂNIA MARA AUGUSTO
TÁRCIA ANGLEÇA CARIAS
TEREZINHA MARIA DA SILVA
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS
VÂNIA MARIA GOMES
VILMA DE JESUS CARDOSO
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES
ZILMA INACIO TEIXEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100111	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101089	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093156	19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141028	84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	108
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	36

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 095/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 279/17/COHREC/SESAU de 01 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04150-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2017.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ADALTON SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009553	24
ARLENE ALVES VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007957	120
DAVID COELHO VIANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004197	12
EDILEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELISEU PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004193	24
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300014652	120
ISARDETE TERESINHA BONA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004332	120
MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007027	120

MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	120
MARIA HELENA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004262	60
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	72

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 099/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 179/RH/HRC/SESAU de 01 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04154-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Aleciana Perine dos Santos	300100753	06
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	44
Antonina Lenhum	300123853	12
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	44
Cleidiane Soares Caetano	300100288	44
Dalva Maria Vidal	300100296	44
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	42
Eliane Pinheiro de Lima	300102221	32
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	24
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	44
Eurides Cruz Cardoso	300017174	44
Francielly Lopes Martins	300100219	44
Geferson Pereira da Silva	300123902	44



Jair Simões Pereira	300102732	44
Juliana da Silva Santos	300101085	12
Katielen Mara Hetkowski	300100553	30
Lenira Maria Arcanjo	300100725	44
Maria Aparecida Pereira	300100245	44
Maria das Neves Ramos	300011010	44
Neci dos Santos Teixeira	300016712	44
Otheniel Garcia Moreira	300016750	44
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	28
Thiago Ferreira Boni	300100108	44
Vanuzza de Oliveira	300018592	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 100/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 180/RH/HRC/SESAU de 01 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04155-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Adream Maison Folgado Alves	300125841	44
Ailane Costa Guimarães	300135142	44
Amarildo Pegoraro	300126884	42
Antonia Luzia Martins	300121622	36
Andreia da Rocha	300124927	44
Celina Doring	300016837	36
Cirley Rekel Bilat	300141281	36
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	24
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Cristiane Almeida de Araújo	300100438	36
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	44
Edicleia Alves dos Santos	300100534	40
Edineia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edivânia da Costa Oliveira	300100426	42
Euvira Batista Dias	300100831	44
Elane Fambre Marcal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Fábio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Fernando Pereira Leite	300124681	44

Fernando Ramos Anderson	300121164	44
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	44
Gleudson Fraitag França	300100419	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36
Israel da Silva Lara	300009477	44
Ivone Aparecida de Souza França	300122466	44
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	24
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jefte Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
José Ilson de Souza	300100561	40
Kleivaldo de Souza	300100886	44
Laudineia Beilke	300100981	44
Luciano Pereira dos Santos	300122856	30
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	44
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Aparecida de Lima	300004430	36
Maria de Jesus Domingos	300004496	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	36
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	36
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	300122860	42
Mariluz Rocha Ruas	300126150	44
Marilza Pereira	300018162	42
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	44
Odília Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	42
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	30
Salomão Anastacio Nunes	300053750	36
Samuel Fernandes Lucena	300100892	44
Sônia Maria de Souza	300129969	44
Tharles Alan Martins	300100855	44
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	44
Vilson Gomes Coelho	300122462	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU



PORTARIA Nº. 105/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 16 de junho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 310/17/COHREC/SESAU de 14 de junho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.04575-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300062908	12
RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS	300131898	36

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300135953	36
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO - 40 HS	300135467	120

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Respondendo Interinamente pela
Direção Geral do COHREC/SESAU
Portaria n.102/GAB/COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 120/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de julho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 324/17/COHREC/SESAU de 03 de julho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04875-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017.

Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	60
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120

ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	24
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	72
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	120
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA	FISIOTERAPEUTA	300102709	12
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	108
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	60
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	120
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	108
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	48
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KARLA DESYREE DE FREITAS FRANCA	ENFERMEIRO	300100947	60
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	12
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	120
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	108
LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	ENFERMEIRO	300132376	84
MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO	300014705	12
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	96
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS	ENFERMEIRO	300056013	24
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	36
ROSELI PAULON JOSE	ENFERMEIRO	300057900	48
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	36



SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	120
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	84
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	12
TEREZA CRISTINA LESSA	PSICÓLOGO	300019174	36
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	36

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIANº.121/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de julho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 325/17/COHREC/SESAU de 03 de julho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.04876-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	120
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	120
ANA PAULA TEIXEIRA SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	120
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	108
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CELSE JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	24
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	120
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	24
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	120
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	96
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	120
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	114
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	84

GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	120
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137733	108
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	120
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	36
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132608	120
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	120
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	84
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100364	120
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	60
RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	300131898	48
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICA ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132359	120
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	108
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICA GERAL	300136584	120
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300131679	108
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	96
VANESSA SELHORST SIMONETTO	MÉDICA CLÍNICA GERAL	300132260	18
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	120

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	78
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	120
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	120
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	120
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300135699	72
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300137783	54
TATTY FÓFANO BERNO FIORINI GOMES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	300135720	72

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº119/GAB/COHREC/SESAUPorto Velho, 03de julho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º323/17/COHREC/SESAU de 03 de julho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04873-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017.

Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	120
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	72
ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101074	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	24
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131146	120
ALVARO MARÇAL JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	300099819	12
ANA LUIZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	96
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	84
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	24
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	108
ANNA LÚCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	24
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	24
BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131604	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	48
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	65
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	96
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	120
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	96
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102610	96
CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300131163	60
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	24
CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100396	60
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	108
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	72
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DANIELI CARLA BUCIOLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102214	96
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	84
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	36
DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300122353	72
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	108
EDIVALDO MOURA	TECNICO EM ENFRMAGEM	300102224	72
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094280	84
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	84
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	48
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	120
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	60
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	120
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	48
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	120
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	60
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	66
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	72
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	36
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	96
EVERTON VAGNER DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100126	12
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	72
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	96
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	108
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	36



GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100872	12
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	120
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	96
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	72
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	84
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	96
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JÁRMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	48
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	24
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	84
JULIANA APARECIDA NONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102692	96
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	60
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	84
KÁTIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	36
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	72
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	96
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	36
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	48
LUCILENE DA SILVA TEXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103710	36
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	72
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	24
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	72
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	96
MÁRCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	96
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MÁRCIA FERREIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100153	120
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	120
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	96
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA CÉLIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	108
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	24
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102099	48
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	120
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	48
MARLUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135977	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	36
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	120
MIZAEEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	48
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	65
NILCE ZANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300133773	60
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	84
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	108
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	120
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	120
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	60
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	96
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	48
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	84
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	120
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101089	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	120
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	48
SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	72

TÂNIA MARA AUGUSTO
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA
VÂNIA MARIA GOMES
VILMA DE JESUS CARDOSO
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	48

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 118/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de julho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 322/17/COHREC/SESAU de 03 de julho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04872-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ADALTON SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009553	12
ARLENE ALVES VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007957	120
DAVID COELHO VIANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004197	24
EDILEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	96
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300014652	120
ISARDETE TERESINHA BONA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004332	120
MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300007027	24
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	120
MARIA HELENA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004262	24
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
SUDARIA MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300007693	72
VALTACIR ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300011502	84

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 122/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de julho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 210/RH/HRC/SESAU de 03 de julho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04877-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	18
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	22
Cleidiane Soares Caetano	300100288	42
Dalva Maria Vidal	300100296	18
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	40
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	42
Eliane Pinheiro de Lima	300102221	44
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	24
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	16
Eurides Cruz Cardoso	300017174	44
Geferson Pereira da Silva	300123902	42
HelinBeserra	300100824	42
Ivani de Lurdes Oliveira da Silva	300100859	40
Jair Simões Pereira	300102732	42
Jucimara da Silva	300100151	42
Juliana da Silva Santos	300101085	36
Katielen Mara Hetkowski	300100553	22
Lenira Maria Arcanjo	300100725	42
Luzia da Silva de Oliveira	300100402	42
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	22
Maria Aparecida Pereira	300100245	42
Maria das Neves Ramos	300011010	42
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	42
Monica Nunes do Vale	300100154	14
Neci dos Santos Teixeira	300016712	42
Thiago Ferreira Boni	300100108	42
Vanuzia de Oliveira	300018592	42

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU



PORTARIA Nº 123/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 03 de julho de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 211/RH/HRC/SESAU de 03 de julho de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04878-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Adream Maison Folgado Alves	300125841	36
Antonia Luzia Martins	300121622	44
Andreia da Rocha	300124927	44
Celina Doring	300016837	36
Carmelinda Raasch	300101147	44
Cirley Rekel Bilat	300141281	44
Claudinei Dias França	300122218	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	24
Claudio Martins Gosler	300009108	24
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Cristiane Almeida de Araújo	300100438	36
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	44
Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Edicleia Alves dos Santos	300100534	30
Edivânia da Costa Oliveira	300100426	36
Euvira Batista Dias	300100831	44
Elane Fambre Marcal	300125706	44
Fábio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Fernando Pereira Leite	300124681	36
Fernando Ramos Anderson	300121164	44
Francisco Ecy de Souza	300017266	36
Gleudson Fraita França	300100419	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	36
Israel da Silva Lara	300009477	44
Izaque Alves	300018058	44
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jefte Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
José Avelino dos Anjos	300016742	12
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Kleivaldo de Souza	300100886	44

Laudineia Beilke	300100981	24
Luciano Pereira dos Santos	300122856	44
Lucilda Mutz de Souza	300100401	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luzineide Silva Oliveira	300123899	36
Manoel Pereira Leite Sobrinho	300103272	44
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	44
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Aparecida de Lima	300004430	36
Maria de Jesus Domingos	300004496	12
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	36
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	36
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	300122860	44
Mariluz Rocha Ruas	300126150	44
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Ormiza Soares dos Santos	300100955	36
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	44
Salomão Anastacio Nunes	300053750	24
Samuel Fernandes Lucena	300100892	44
Simone Maria Sebastião	300123904	44
Sônia Maria de Souza	300129969	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	36
Tharles Alan Martins	300100855	44
Vanderlei Gil de Azevedo	300123218	24
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 151/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 377/17/COHREC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05528-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017.



Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	300131145	68
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	44
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	104
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	32
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	116
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CÍCERO DUARTE DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	300103229	24
CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102149	20
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	44
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	72
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	80
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	20
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	104
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	104
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	92
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	104
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	104
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	104
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	92
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	104
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	120
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	104
JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO	300120356	80
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	104
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	32

LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	56
LÍDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	20
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	92
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	68
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	80
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	104
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	104
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	104
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	20
TEREZA CRISTINA LESSA	PSICÓLOGO	300019174	8
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	80

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 152/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 378/17/COHREC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.05531-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/ SESAU, referente ao mês de JULHO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	104
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	104
ANA PAULA TEIXEIRA SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	104
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	26
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	104
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	32
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	116



CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINICOLOGISTA OBSTETRA	300131605	8
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	98
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	104
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	26
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	26
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA	300102156	46
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	32
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	86
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300134072	32
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	104
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	104
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	112
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	116
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300141352	104
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	120
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLINICO GERAL	300137733	80
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLINICO GERAL	300034957	32
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	104
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	104
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLINICO GERAL	300132608	104
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	104
NICOLE LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300136241	104
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	300100364	104
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	104
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	MÉDICO CLINICO GERAL	300136457	104
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300133260	104
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	104

ROSANGELA DE LACERDA VIEIRA	MÉDICA PEDIATRA	300034849	56
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLINICA GERAL	300136584	104
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300131679	44
SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	MÉDICO CLINICA GERAL	300027958	20
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	32
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	104
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	104

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	68
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	104
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	92
JANAINA HUCZOK	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136537	20
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	112
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137797	44
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300137783	56
TATTY FÓFANO BERNO FIORINI GOMES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	300135720	56

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 150/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 376/17/COHREC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05527-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017.



Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	104
ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101074	104
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	44
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	116
ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	56
ANA CRISTINA NARDELI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100455	56
ANA LUIZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	300126198	104
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	92
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	80
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	104
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	56
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	92
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	56
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	8
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	85
ARLENE MARIA LIMA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141873	4
BRENNNA LIMA RIBEIRO CHIODI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099824	44
BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131604	80
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	92
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	99
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	104
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	104
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102610	104
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	8
CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100396	20
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	44
CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	56
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	92
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	32
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	116
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	92
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	68
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	104
DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300122353	32
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	92
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	68
EDIVALDO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102224	80
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	104
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	104
EGÉRIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101029	104
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	104
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	68
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	116
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	44
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100422	44
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	116
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	8
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	104
ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101007	32
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	56
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	32
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	56
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	104
FLÁVIA KROHN PANCIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100574	104
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	68
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	20
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	104
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	8
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	104
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	116
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	80
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	56
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	32
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	104
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	104
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	56
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	104
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	104
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	104
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	32
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	20
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	92
JULIANA APARECIDA NONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102692	80
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	56
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	80
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	92



LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	104
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	92
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	104
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	56
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	104
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	32
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	104
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	80
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	44
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	104
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	104
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100124	104
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	92
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	68
MARCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	88
MÁRCIA FERREIRA PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100153	104
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	104
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	56
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	104
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	20
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	68
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	116
MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054064	32
MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100749	8
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	116
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	68
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	104
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	116
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	104
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	44
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	32
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	104
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	56
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	104
MIZAEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	32
NELSON MONFREDINHO JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300133771	80
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	104
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	104
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	92
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	44
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	56
PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130211	32
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	104
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	104
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	116
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	56
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	32
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	116
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	104
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	104
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	92
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	20
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	116
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	44
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	56
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	32
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	32
VÂNIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	56
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	68
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	104

ISABEL MARIA DE LIMA
 Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 149/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº. 375/17/COHREC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05526-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017.



Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ADALTON SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009553	44
DAVID COELHO VIANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004197	32
EDILEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	104
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	116
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	104
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	104
ISARDETE TERESINHA BONA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004332	104
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	104
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300046552	104
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	80
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	104
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	104
SUDARIA MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300007693	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 153/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 232/RH/HRC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05532-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	42
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	42
Celina Aparecida Soares de Oliveira	300129986	44
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	40
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	42
Eliane Pinheiro de Lima	300102221	44
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	42
Eurides Cruz Cardoso	300017174	44
Francielly Lopes Martins	300100219	42
Geferson Pereira da Silva	300123902	42
Jair Simões Pereira	300102732	42
Jucimara da Silva	300100151	30
Juliana da Silva Santos	300101085	36

Katielen Mara Hetkowski	300100553	36
Laudinéia Beilke	300100981	30
Luzia da Silva de Oliveira	300100402	36
Luzineide da Silva Oliveira	300123899	42
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	18
Maria Aparecida Pereira	300100245	42
Maria das Neves Ramos	300011010	42
Monica Nunes do Vale	300100154	14
Neci dos Santos Teixeira	300016712	42
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	40
Silene Alves Calado de Carvalho	300102735	42
Otheniel Garcia Moreira	300016750	42
Vanuza de Oliveira	300018592	42

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 154/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 233/RH/HRC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05533-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Adream Maison Folgado Alves	300125841	36
Ana Paula Santana	300102136	36
Angelita Majesky de Souza	300121162	36
Aleciana Perini dos Santos	300100753	44
Ailane Costa Guimarães	300135142	44
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Andreia da Rocha	300124927	44
Carmelinda Raasch	300101147	44
Celina Doring	300016837	36
Cirley Rekel Bilat	300141281	44
Claudinei Dias França	300122218	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcaño	300102677	44
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Cristiane Almeida de Araújo	300100438	44
Cynthia Danielle da Fonseca Muzzi	300101034	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	44



Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Edneia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edivânia da Costa Oliveira	300100426	44
Eunice Lino da Silva	300016626	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Elane Fambre Marcal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Fábio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Francisco Albuquerque Fidelis	300044211	36
Francisco Ecy de Souza	300017266	36
Frantielle Oliveira E Silva	300100935	44
Gleidson Fraitag França	300100419	36
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	36
Israel da Silva Lara	300009477	44
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jefte Matos Silva	300102675	44
Jordania Paizante de Paula	300100141	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Kleidivaldo de Souza	300100886	44
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Luciano Pereira dos Santos	300122856	36
Lucilda Mutz de Souza	300100401	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Manoel Pereira Leite Sobrinho	300103272	44
Marcia Mocelin	300100715	24
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	44
Marcos Uillian Gomes Ribeiro	300136541	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	36
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	44

Mariluz Rocha Ruas	300126150	44
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Salomão Anastacio Nunes	300053750	36
Simone Maria Sebastião	300123904	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	44
Tharles Alan Martins	300100855	44
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44

ISABEL MARIA DE LIMA
 Diretora Geral – COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 155/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 234/RH/HRC/SESAU de 01 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05534-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Marinalva Alves Pinto	300017178	24

ISABEL MARIA DE LIMA
 Diretora Geral – COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 176/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 446/17/COHREC/SESAU de 01 de setembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06327-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017.



Nível Superior			
Nome	Função	Matricula	Qt. Horas
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	300131145	72
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	48
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	114
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	72
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	84
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	120
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	84
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	108
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
HARISSON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	120
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	60
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
KARLA DESYRRE DE FREITAS FRANCA	ENFERMEIRO	300100947	24
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	18
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	72
LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	ENFERMEIRO	300132376	48
MARIA BENEDITA SAMPAIO DE MATOS	ENFERMEIRO	300016567	60
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	24
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	60

OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	24
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	108
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	36
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	12
ROSELI PAULON JOSE	ENFERMEIRO	300057900	36
SANDRA LARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300120532	24
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	48
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	120
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 177/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 447/17/COHREC/SESAU de 01 de setembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.06328-0000/2017
R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/ SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017.

Médicos Efetivos			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	120
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	120
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	90
ANA PAULA TEIXEIRA SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	120
ANDRÉ NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	24
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	54
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CELSE JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	120
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	72



CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	120
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	24
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	48
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA	300102156	24
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO PEDIATRA	300137944	114
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	72
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	300102175	120
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	120
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	120
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	120
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300141352	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	120
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLINICO GERAL	300137733	72
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLINICO GERAL	300034957	108
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	120
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	120
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLINICO GERAL	300132608	120
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	120
NICOLE LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300136241	108
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	120
PEDRO TÉRCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300034838	12
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	MÉDICO CLINICO GERAL	300136457	120
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	120
ROSANGELA DE LACERDA VIEIRA	MÉDICA PEDIATRA	300034849	12
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLINICA GERAL	300136584	84
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300131679	54
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	102
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	120

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135953	120
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300136471	108
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	120
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	120
JANAINA HUCZOK	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136537	120
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300139238	48
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137797	60
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300137783	48
TATTY FÓFANO BERNO FIORINI GOMES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	300135720	60

Cirurgiões Dentistas Boco Maxilo Facial			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	300118951	36
JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	300103811	24
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	300100667	24
WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	300100081	24

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 175/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 445/17/COHREC/SESAU de 01 de setembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06326-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017.



Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	120
ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101074	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	120
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	48
ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	36
ANA CRISTINA NARDELI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100455	24
ANA LUIZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	48
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	72
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	12
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	72
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	72
ARLENE MARIA LIMA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141873	36
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	120
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	108
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	24
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	120
CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	48
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	120
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102610	120
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	96
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102686	48
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	24
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DANIELI CARLA BUCIOLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102214	12
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	108
DILCÉIA ALVES DE SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	12
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	108
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	72
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300099797	48
EDIVALDO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102224	72
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	120
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EGÉRIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101029	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	108
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	120
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	60
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100422	36
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	48
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	108
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	36
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100545	36
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	72
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GENAIR OLIVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	120
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	120
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	120
HELLEN DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119355	120
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	72
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	84
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	72
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	120
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	120
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	36
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	84



KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	72
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	72
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	24
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	72
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	36
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	48
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	24
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	84
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	96
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	120
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	48
MARCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	60
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	48
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	48
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	24
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102099	24
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	84
MARILZA COSTA ARAÚJO RISSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136892	48
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	120
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	72
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	84
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	48
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	84
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	108
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	60
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	72
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	84
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	48
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	120
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	108
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	72
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101089	84
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SUELI DA SILVA VAELANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	48
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	60
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	120
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	60

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 174/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 444/17/COHREC/SESAU de 01 de setembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06325-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017.



Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
ADALTON SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009553	72
ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028219	72
DAVID COELHO VIANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300004197	24
EDILEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300014652	72
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	84
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 172/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 442/17/COHREC/SESAU de 01 de setembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.06323-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017.

Médicos Emergenciais			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300134072	96
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137797	12

Cirurgiões Dentistas Buco Maxilo Facial			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA e TRAUMATOLOGISTA BU- CO-MAXILO-FACIAL	300118951	96
JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA e TRAUMATOLOGISTA BU- CO-MAXILO-FACIAL	300103811	84

ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA e TRAUMATOLOGISTA BU- CO-MAXILO-FACIAL	300100667	96
WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA e TRAUMATOLOGISTA BU- CO-MAXILO-FACIAL	300100081	84

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 173/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 443/17/COHREC/SESAU de 01 de setembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.06324-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017.

Cirurgiões Dentistas Buco Maxilo Facial			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300103811	84
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300100667	84
WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300100081	84

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 178/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 279 /RH/HRC/SESAU de 31 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06329-0000/2017

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Edicleia Alves dos Santos	300100534	24
Leonice Karnopp Kumm	300102196	36
Neriane de Souza Ferreira	300122530	12

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU



PORTARIA Nº 179/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 280/RH/HRC/SESAU de 31 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06330-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Andreia da Rocha	300124927	36
Angelita Majesky de Souza	300121162	43
Antonia Luiza Martins	300121622	24
Celina Doring	300016837	24
Cirley Rekel Bilat	300141281	44
Claudio Martins Gosler	300009108	24
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Cynthia Danielle da Fonseca Muzzi	300101034	44
Devanir Ribeiro Silva	300100951	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	44
Edneia Ferreira Fornazier	300100537	44
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Eunice Lino da Silva	300016626	44
Euvira Batista Dias	300100831	44
Fábio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Francisco Albuquerque Fidelis	300044211	44
Frantielle Oliveira E Silva	300100935	44
Gleidson Fraita França	300100419	44
Graciele de Freitas	300100423	44
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	44
Irene de Castro Rezende	300122853	12
Israel da Silva Lara	300009477	44
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	44
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jordania Paizante de Paula	300100141	44
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Lucilda Mutz de Souza	300100401	36
Lucimar Strelow Oliveira	300100956	24
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	44
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	40
Maria de Jesus Domingos	300004496	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36

Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	300122860	36
Marilza Pereira	300018162	42
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Raquel Batista Verly	300100321	36
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	36
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	44
Salomão Anastacio Nunes	300053750	36
Simone Maria Sebastião	300123904	44
Sonia Maria de Souza	300129969	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	44
Terezinha Alves de Siqueira	300017679	18
Tharles Alan Martins	300100855	44
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	08

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 180/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 281/RH/HRC/SESAU de 31 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06331-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	44
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	44
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	41
Francielly Lopes Martins	300100219	44
Geferson Pereira da Silva	300123902	44
Jucimara da Silva	300100151	10
Juliana da Silva Santos	300101085	18
Lázaro Kardec de Souza Nunes	300120374	44
Luzineide da Silva Oliveira	300123899	44
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	22
Maria Aparecida Pereira	300100245	44
Neci dos Santos Teixeira	300016712	44
Otheniel Garcia Moreira	300016750	44
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	18

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU



PORTARIA Nº 181/GAB/COHREC/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 282/RH/HRC/SESAU de 31 de agosto de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06332-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Federal lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Jonas Otaciano Martins	300142191	44

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00186-00/2017, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em confecção de lenços de tecido - visando atender esse Centro Formador na Campanha denominada Outubro Rosa, no Estado de Rondônia, em um quantitativo de 400 (quatrocentas) unidades, no valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais), em favor de Claudete do Vale Souza, CPF 347.xxx.072-91, conforme Parecer Jurídico 98-2017/CETAS.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

SEPAZ

CONTRATO Nº PSA/256/2017
EXTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGA-SEPOAD;

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CNPJ nº 05.914.650/0001-66

Representantes: FERNANDO TUPAN CORAGEM, portador do CPF nº 851.469.512-68 e TÉRCIA MARILIA MARTINS BRASIL, portadora do CPF nº 836.691.672-24.

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades desta SEPOAD, do Contrato Nº PSA/256/2017.

Serv. de Terc. Pessoa Jurídica no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 14.422.2049.4543 – Elemento de despesa: 33.90.39(Serv. de Terc. Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

PROCESSO: 01.1707.00006-0003/2014;

VIGÊNCIA: 17/08/2017 até 17/08/2018

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ –

Superintendente da SEPOAD

-FERNANDO TUPAN CORAGEM e TÉRCIA MARILIA MARTINS BRASIL, representantes legais.

Porto Velho, 17 de agosto de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

CES

RESOLUÇÃO nº 20/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 27 Junho de 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno e;

Considerando as disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando o Decreto 1.017 de 11 de Maio de 2016, que Convoca a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando o Decreto nº 21.878, de 19 de Abril de 2017 o qual Convoca a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde e da Outras Providências.

RESOLVE:

Deliberar pela criação do Comitê Executivo e Comissão Organizadora de preparação, acompanhamento e assessoramento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde de Porto Velho, os quais serão compostos por Conselheiros e Técnicos do CES/RO, Gestores e Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU e Representantes de outros Órgãos, nomeados sob a Coordenação conforme a seguir:

Comissão Executiva da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde

- Coordenador: Raimundo Nonato Soares/CES/RO
- Elnir Miguel da Silva Costa/CES/RO
- Maria Arlete da Gama Baldez/AGEVISA
- Willames Pimentel de Oliveira/SESAU
- Eliana Pasine/COSEMS/RO
- Tânia Medeiros de Castro Souza/AGEVISA

Comissão Organizadora 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde

- Ernildo Célio Pascoal da Silva/CES/RO
- João Evangelista Rebelo Maia
- Márcia Helena Coutinho Ferreira/CES/RO
- Maria Cecília Filipini/CES/RO
- Rosimar Gonçalves Viana Xavier/SESAU
- Marta Maria Oliveira Duarte/SESAU
- DelcyMazzareolo Cavalcante da Costa/SESAU
- Felipe Michel Rodrigues Fernandes
- Vera Lúcia Quadros/COSEMS
- Maria da Conceição Acácio Meireles/COSEMS
- Lourdes Nunes/AGEVISA
- Ana Rosa Vieira Fernandes/AGEVISA
- Josefa Lourdes Ramos/AGEVISA
- Cleidineia Marciana do Amaral/AGEVISA
- Vanessa Ezaki/AGEVISA
- Rosiane Maciel Batista Ximenes/AGEVISA
- Maria Augusta Ramalhões de Souza/AGEVISA
- Luiz AdroaldoArmaniniTagliane/AGEVISA

Sub Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

- Arthelúcia Maria Amaral da Silva/CES/RO
- Maria Regina Azevedo dos Santos/CES/RO
- Andréa Godinho Ferreira/AGEVISA
- Sebastião Alves de Sena Neto/AGEVISA
- Regiane Silva Neves/CES/RO
- Daniele Oliveira Pena Lopes/CES/RO
- Rita Brito Oliveira/CES/RO
- Sueli Martins Lima Barbosa/CES/RO
- José Maia Epifânio Garcez/CES/RO
- Josemar Magdalon/CES/RO

Comissão de Comunicação Informação e Mobilização;

- AnizioGorayeb Filho/AGEVISA
- NatháliaHalaxOrfa/CES/RO
- Lidiane Pereira da Silva Marques/AGEVISA
- Edna Carvalho Botelho/AGEVISA



- Gilmarina Silva Araújo/AGEVISA
- Jaumir Marques Ferreira/AGEVISA
- Eleilson Mendes Ramos/AGEVISA
- Clénice Gomes de Souza/AGEVISA
- Zacarias de Souza Lima/SESAU

Coordenação Geral da Relatoria

- Edna Maria dos Anjos Mota/CES/RO

Coordenação Geral Adjunta da Relatoria

- Izadora Rodrigues de Andrade/AGEVISA
- Aldrin de Sousa Pinheiro/CES/RO
- Kátia Fernanda Alves Moreira/UNIR
- Ana Paula da Silva Rodrigues/CES/RO
- Iana Queli de Souza Mota/CES/RO
- Sandra Maria Marques Vidal de Menezes/AGEVISA
- Sônia Maria Dias de Lima/AGEVISA
- Cleide Veiga de Lima/AGEVISA

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 020/2017/CES/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 19/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 277ª (Ducentésima Septuagésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 08 de agosto de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde - 1ª CEVS/RO.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º. A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ªCEVS/RO, convocada pelo Decreto nº 21.878, de 19 de abril de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS com direito a proteção e promoção da saúde do povo rondoniense.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ª CEVS/RO, terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas preparatórias, Municipais e Estadual, conforme abaixo:

I - etapa Estadual - de 09 a 11 de outubro de 2017;

II - as etapas preparatórias às Conferências Municipais como: Plenárias, Oficinas e outras deverão ser realizadas até o dia 14 de setembro de 2017, e

III - as etapas Municipais e a Estadual serão executadas conforme o Documento Orientador e Resolução Nacional nº 535, de 19 de agosto de 2016;

§ 1º. a Etapa Estadual será precedida de Conferências Municipais;

§ 2º. O Conselho Estadual de Saúde deverá informar à Comissão Organizadora Nacional, o cronograma de realização das Conferências Municipais e Estadual;

§ 3º. O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município, constituirá impedimento para a participação e eleição de delegados(as) para as Etapas Estadual e Nacional.

SEÇÃO II DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Parágrafo Único - A Comissão de organização e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da Etapa Municipal emitirá relatório, juntamente com a lista dos delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Saúde convocará os Conselhos Municipais de Saúde para compor a organização e coordenação das Conferências Municipais de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único - Nas Conferências Municipais serão eleitas, de forma paritária, os delegados (as) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº. 453 10 de maio de 2012.

SEÇÃO III DA ETAPA ESTADUAL

Art. 5º. A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, elaborar propostas para o Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo Único – Deverá constar no Relatório Final da Etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente as Etapas Municipais.

Art. 6º. O Conselho Estadual de Saúde definiu o quantitativo de Delegados(as) Municipais para a Etapa Estadual, conforme o anexo I, observando-se a paridade prevista na Resolução nº.453, 10 de maio de 2012 - Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º. Na Etapa Estadual só poderão participar os Delegados (as) Eleitos (as) nas Conferências Municipais, os Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde e convidados (as), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453 de 10-de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único – Conselheiros (as) do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO Titulares e Suplentes são Delegados (as) natos na 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 8º. As inscrições dos (as) delegados (as) da Etapa Estadual eleitos para participarem da 1ª. CNVS serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Estadual.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 9º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será “Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”, a ser desenvolvido por um eixo principal e subeixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CEVS/RO será Política Estadual de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS com Direito a Proteção e Promoção da Saúde do povo Rondoniense. «Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde».

Os subeixos da 1ª CEVS/RO:

I – o lugar da Vigilância em Saúde no SUS;

II - responsabilidades do estado e dos governos com a vigilância em saúde;

III – saberes, práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde; e

IV – vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

§2º. O Documento Orientador da 1ªCEVS/RO, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Executiva, Comissão Organizadora, e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e subeixos temáticos da 1ªCEVS/RO e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§3º. Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º. A 1ª CEVS/RO será presidida pelo Secretário Estadual de Saúde, com Coordenação-Geral da Presidência do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO e Coordenação-Geral Adjunta da Direção Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO.

Art. 11º. O funcionamento da Etapa Estadual da 1ª CEVS/RO se dará por meio da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo Único - Após a realização da etapa Estadual, por um período de 1 (um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª CEVS/RO.

Art. 12º. Os relatórios das Conferências Municipais deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da 1ª CEVS/RO, impreterivelmente até 18 de setembro de 2017.

§1º. Os Relatórios das Etapas Municipais deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência estadual e nacional, sendo número mínimo de três propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º. Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Municipais, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 1ª CEVS/RO.

§3º. A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CEVS/RO consolidará as propostas dos Relatórios Municipais, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de 12 (doze) propostas.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 13º. A 1ª CEVS/RO será conduzida pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Executiva;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão de Comunicação e Mobilização; e
- d) Comissão de Formulação e Relatoria.

§1º. A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

- I – Coordenador - Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
- II – Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Estadual de Saúde;
- III – Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde;
- IV – 1 (um) Membro da Secretaria Estadual da Saúde;

V – 1 (um) Membro do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS; e

VI - 1 (um) Membro da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – Agevisa/RO.

§2º. A Comissão Organizadora da 1ª CEVS/RO será composta por 52 (cinquenta e dois) membros podendo ou não ser Conselheiro (as), conforme descrito abaixo:

I - 2 (dois) Representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

II - 2 (dois) Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS;

III - 8 (oito) Representantes da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – Agevisa/RO;

IV - 4 (quatro) Representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO.

§3º. A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CES proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 14º. À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CEVS/RO;

IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da 1ª CEVS/RO, considerando-se os gastos das comissões da Conferência Estadual na participação das etapas preparatórias e Conferências Municipais;

VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CEVS/RO, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CEVS/RO; e

VIII - propor a lista dos convidados e delegados (as) referidos no anexo I e II, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453, 10 de maio de 2012 - Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 15º. À Comissão Organizadora da 1ª CEVS/RO compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CEVS/RO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

II - elaborar e propor:

a) o Regulamento da 1ª CEVS/RO;

b) apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e

c) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

III - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Estadual; e

IV - estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências Municipais e Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 16º. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais e da Plenária Final da Etapa Estadual;

II - consolidar os Relatórios das Etapas Municipais;

III - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - elaborar o Relatório Final da 1ª CEVS/RO;

V - propor metodologia para a etapa final da 1ª CEVS/RO;

VI - propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CEVS/RO; e

VII - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CEVS/RO.

Parágrafo Único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde na produção dos textos para a 1ª CEVS/RO.



Art. 17º. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CEVS/RO, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CEVS/RO;

III - orientar as atividades de comunicação social da 1ª CEVS/RO;

IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CEVS/RO;

VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 1ª CEVS/RO;

VII - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo Único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da 1ª CEVS/RO.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 18º. A 1ª CEVS/RO contará com os seguintes participantes:

a) delegados(as) do Conselho Estadual de Saúde, com direito a voz e voto;

b) delegados(as) eleitos(as) nas Etapas Municipais, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e

c) convidados (as), conforme previsto no Anexo II deste regimento, com direito a voz.

§1º No processo eleitoral para a escolha de delegados (as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 1ª CEVS/RO.

§2º Serão convidados (as) para a 1ª CEVS/RO representantes de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em vigilância em saúde e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados (as) eleitos(as) nos Municípios, que serão indicados pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§3º. A lista de convidados (as) será concluída até o dia 15 de setembro de 2017.

Art. 19º. As inscrições dos(as) delegados(as) para a Etapa Estadual da 1ª CEVS/RO deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até o dia 18 de setembro de 2017.

Art. 20º. A comunicação dos(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) em substituição aos delegados(as) titulares eleitos(as) deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 21º. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CEVS/RO, para que sejam providenciadas as condições necessárias a sua participação.

Art. 22º. A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ª CEVS/RO, elegerá o número de 32 (trinta e dois) Delegados de forma paritária onde todos os segmentos estejam representados: gestores, profissionais em saúde e usuários, para representar o Estado de Rondônia na 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde que será realizada no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2017, em Brasília – DF.

§1º. A eleição dos delegados para a etapa nacional se dará por Região de Saúde de Rondônia conforme quantitativo populacional, sendo:

• Região de Saúde com até 50 mil habitantes: 1 (um) delegado para Região de Saúde Vale do Guaporé;

• Região de Saúde com 51 mil habitantes até 150 mil habitantes: 2 (dois) delegados por Região de Saúde (Região Cone Sul e Zona da Mata) totalizando 4(quatro) delegados;

• Região de Saúde com 151 mil habitantes até 250 mil habitantes: 3 (três) delegados por Região de Saúde (Região Vale do Jamari e Café) totalizando 6 (seis) delegados;

• Região de Saúde com 251 mil habitantes até 350 mil habitantes: 8 (oito) delegados para Região Central;

• Região de Saúde acima de 351 mil habitantes: 13 (treze) delegados para Região Madeira Mamoré.

§2º. A eleição se dará entre cada segmento representativo da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ª CEVS/RO

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º. As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação de todos os delegados(as) e convidados(as) para a realização da Etapa Estadual da 1ª CEVS/RO caberão à dotação orçamentária consignada do Fundo Estadual de Saúde e da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – Agevisa/RO.

§1º. As despesas com o deslocamento dos (as) delegados (as) Municipais será de responsabilidade do município de origem.

§2º. As despesas com as Conferências Municipais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde.

§3º. As despesas com a 1ª CEVS/RO serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

§4º. Os (as) delegados(as) suplentes eleitos(as) somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pela Agevisa/RO, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 24º. São instâncias de decisão na Etapa Estadual 1ª CEVS/RO:

I - os grupos de trabalho; e,

II - plenária final.

§1º. A proposta de regimento da Etapa Estadual será aprovada e publicada pelo Conselho Estadual de Saúde.

§2º. O regimento da Etapa Estadual, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CES, anterior a realização da Etapa Estadual.

§3º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução nº. 453, 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§4º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos das propostas das Etapas Municipais.

§5º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional.

Art. 25º. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas emoções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes estaduais para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Parágrafo Único - O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ª CEVS/RO, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa monitoramento.


CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º. A metodologia para a 1ª CEVS/RO será objeto de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 27º. O Regimento das Conferências Municipais e Estadual terão como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 28º. Os Municípios e o Estado devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 29º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS/RO.

Art. 30º. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Municipais e Estadual e Nacional serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS/RO.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 019/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
 Secretário de Estado da Saúde/SESAU

ANEXO I

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE					
Distribuição de Vagas – 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde					
Município	População	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DE USUÁRIOS	VAGAS DE GESTOR/ PRESTADOR	VAGAS TRABALHADOR
Alta Floresta d'Oeste	25.506	4	2	1	1
Alto Alegre dos Parecis	13.993	4	2	1	1
Alto Paraíso	20.569	4	2	1	1
Alvorada d'Oeste	16.902	4	2	1	1
Ariquemes	105.896	12	6	3	3
Buritis	38.450	8	4	2	2
Cabixi	6.289	4	2	1	1
Cacaulândia	6.414	4	2	1	1
Cacoal	87.877	12	6	3	3
Campo Novo de Rondônia	14.354	4	2	1	1
Candeias do Jamari	24.719	4	2	1	1
Castanheiras	3.583	4	2	1	1
Cerejeiras	17.959	4	2	1	1
Chupinguaia	10.364	4	2	1	1
Colorado do Oeste	18.639	4	2	1	1
Corumbiara	8.749	4	2	1	1
Costa Marques	17.031	4	2	1	1

Cujubim	21.720	4	2	1	1
Espigão d'Oeste	32.712	8	4	2	2
Governador Jorge Teixeira	9.933	4	2	1	1
Guajará-Mirim	47.048	8	4	2	2
Itapuã do Oeste	10.155	4	2	1	1
Jaru	55.806	12	6	3	3
Ji-Paraná	131.560	12	6	3	3
Machadinho d'Oeste	37.899	8	4	2	2
Ministro Andreazza	10.786	4	2	1	1
Mirante da Serra	12.308	4	2	1	1
Monte Negro	16.032	4	2	1	1
Nova Brasilândia d'Oeste	21.670	4	2	1	1
Nova Mamoré	28.255	4	2	1	1
Nova União	7.796	4	2	1	1
Novo Horizonte do Oeste	10.161	4	2	1	1
Ouro Preto do Oeste	39.840	8	4	2	2
Parecis	5.802	4	2	1	1
Pimenta Bueno	37.786	8	4	2	2
Pimenteiras do Oeste	2.417	4	2	1	1
Porto Velho	511.219	12	6	3	3
Presidente Médici	22.337	4	2	1	1
Primavera de Rondônia	3.456	4	2	1	1
Rio Crespo	3.790	4	2	1	1
Rolim de Moura	56.664	12	6	3	3
Santa Luzia d'Oeste	8.362	4	2	1	1
São Felipe d'Oeste	6.048	4	2	1	1
São Francisco do Guaporé	19.353	4	2	1	1
São Miguel do Guaporé	24.059	4	2	1	1
Seringueiras	12.617	4	2	1	1
Teixeirópolis	4.966	4	2	1	1
Theobroma	11.348	4	2	1	1
Urupá	13.198	4	2	1	1
Vale do Anari	10.999	4	2	1	1
Vale do Paraíso	8.138	4	2	1	1
Vilhena	93.745	12	6	3	3
Total	1.787.279	288	144	72	72

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

DELEGADOS			COMISSÕES	CES/RO	CONVIDADOS	PALESTRANTES	REGIONAIS DESAÚDE	AGEVISA
Usuários	Trabalhadores	Gestor						
144	72	72	40	48	100	8	12	28
TOTALGERAL								524

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.706/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Certificação de notas fiscais, referente aos recursos oriundos de Suprimento de Fundos recebidos pelo servidor Alcy Tavares da Silva, matrícula nº 300042535, Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Lydia Johnson de Macedo no Município de Porto Velho - RO, do Processo Administrativo nº 0029.009304/2017-71.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I – Comissão de Recebimento e Certificação:

Servidor	Matrícula	Função
Maria Rosemeire Negreiros	Nº 300141500	Presidente
Milene Cristina Monteiro Furtado	Nº 300027040	Membro
Marcos Chaves Gonçalves	Nº 300141227	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 016/GPC/2017 às fls. 1610 a 1613, do Processo Administrativo nº 01-1601.17346-0000/2016, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/PROAFI/Jogos Escolares - Fase Juvenil, apresentada pela Servidora Oracira Godinho Augusto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Vilhena, no valor de R\$ 224.924,16 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), referentes à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e o Parecer nº 148/GAPC/CGE/2017, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas referente ao recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1601.06378-0000/2014, no valor total de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais), em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira, inscrita no CNPJ: 84.560.176/0001-98, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, no município de Vilhena-RO, atinente as despesas realizadas no exercício de 2014.

A aprovação e a homologação das despesas foram baseadas nas informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas Certificações das notas fiscais realizadas pelos Membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. A eventual irregularidade será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou, indevidamente, a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe Art. 1º, da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 c/c Art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto, Velho, 26 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e Parecer nº 168/GAPC/CGE/2017, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas referente ao recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1601.03192-0000/2015, no valor total de R\$ 18.314,54 (dezoito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, inscrita no CNPJ: 09.269.949/0001-66, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, no município de Machadinho d'Oeste - RO, atinente as despesas executadas no exercício de 2015.

A aprovação e a homologação das despesas foram baseadas nas informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas Certificações das notas fiscais realizadas pelos Membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. A eventual irregularidade será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou, indevidamente, a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe Art. 1º, da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 c/c Art. 8º, da Resolução nº 001/2015 GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto, Velho 26 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e Parecer nº 218/GPC/CGE/2017, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas referente ao recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1601.01006-0000/2016, no valor total R\$ 31.043,51 (trinta e um mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), em favor da Unidade Executora - Escola Estadual Ensino Fundamental Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 01.162.579/0001-51, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, no município de Porto Velho, atinente às despesas realizadas no exercício de 2016. A aprovação e a homologação da despesa foram baseadas nas informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas Certificações das notas fiscais realizadas pelos Membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. A Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou, indevidamente, a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe Art. 1º, da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

Porto, Velho, 26 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.705/2017-DAF/GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 0029.013871/2017-21.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), designados ao servidor Jefferson Freitas Lopes, Gerente Administrativo desta Secretaria, no município de Porto Velho, CPF nº 773.594.532-91, matrícula nº 20000380-6, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 440,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do Estado ou Distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob a penalidade de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A Prestação de Contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 60 (sessenta) dias, contados como data limite da execução, é de 10 (dez) dias para a Prestação de Contas, após o término da utilização do recurso, conforme Art. 11, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 7º O não atendimento ao artigo anterior, no prazo estabelecido, caracteriza omissão do servidor e impedirá futuros repasses.

Art. 8º Se verificadas a não apresentação da Prestação de Contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário Estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista à apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Depois de esgotadas todas as medidas administrativas de competência do Órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o Ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. 0029.005343/2017-07

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 469/2017/SUPEL/RO, doc. 0147462; o Resultado por fornecedor, doc. 0147626; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, doc. 0147529; o Despacho do Superintendente da Supel, doc. 0147839 e demais documentos constantes do Processo nº 0029.005343/2017-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de espaço físico para montagem do Centro de Convivência dos Jogos Escolares de Rondônia, HOMOLOGA o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 469/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa MOLLINA PRODUCOES EIRELI - ME, CNPJ nº 14.784.301/0001-68, vencedora do item 1, no valor de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com os termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 95/GAPC/CGE/2017, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.14857-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional, no valor total das despesas R\$ 5.987,85 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), realizados no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Samaritana, inscrita no CNPJ: 00.704.899/0001-23, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - RO.

A aprovação e a homologação da despesa foram baseadas nas informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas Certificações das Notas Fiscais realizadas pelos Membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, c/c o Art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, durante o prazo legal.

Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, torna público para o conhecimento dos interessados que, de acordo com os termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 04/GAPC/CGE/2017, nos autos do Processo Administrativo de nº 01.1601.03053-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no valor total R\$ 64.527,35 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), realizada no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ. Nº 04.774.808/0001-87, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - RO.

A aprovação e a homologação das despesas foram baseadas nas informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas Certificações das Notas Fiscais realizadas pelos Membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe o Art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-1601.10099-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO considerando a Lei nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, que cria o voluntário junto ao serviço público do Estado de Rondônia; a Lei nº 4.077, de 5 de junho de 2017, que acrescenta o § 3º, da Lei 1.390/2004; o Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.390; o Edital nº 30/GAB/Seduc - Abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando, de 28 de julho de 2017, publicado no DOE nº 142, de 31.07.2017, páginas 671 a 675; o Edital nº 38/GAB/Seduc - Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso dos Classificados ao Programa Amigo voluntário do Educando, publicado no DOE nº 161, de 25/08/2017, páginas 77 a 91; a Declaração de Previsão Orçamentária, emitida pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional - CPDO/SEDUC, fl. 14; a Declaração de Disponibilidade Financeira, da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 16; o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, fl. 32; o Despacho da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional- GPSO/CRH/Seduc, fl. 33; o Despacho da GPSO/CRH/Seduc, solicitando a DAF/Seduc Nota de Crédito e Nota de Empenho, fl. 438; o Relatório da GPSO/CRH/Seduc, fls. 468 a 470, o Parecer nº 1824/PGE/2017, fls. 472 a 475, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.10099-0000/2017 – Programa Amigo Voluntário da Educação, com fundamento no art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 157.005,00 (Cento e cinquenta e sete mil e cinco reais) em favor dos Voluntários, abaixo especificados, referente à cobertura para o período de 24/08/2017 a 18/09/2017, que ficou fora da Nota de Empenho – NE 2017NE03185, emitida em 18/09/2017.

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

RELAÇÃO DE AMIGOS VOLUNTÁRIOS DO EDUCANDO

Ordem	Nome	CPF	Dias em Ago 2017	Valor a receber	Dias em Set 2017	Valor a receber	Valor Total
001	Adalto Campana Texeiras	025.464.552-65	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
002	Ademir de Souza	277.270.922-15	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
003	Adriana Maria Coelho	457.326.472-87	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
004	Adriana Soares da Silva	927.628.752-34	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
005	Adriele Ghisi de Souza Bohrer	003.458.892-23	6 dias	R\$ 162,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 648,00
006	Alessandra Gonçalves Dos Santos	016.396.022-40	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
007	Alessandra Novaes Simplicio	003.035.162-67	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
008	Aline Jesus de Faria	006.170.562-42	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
009	Ana Alves do Nascimento	421.843.202-34	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
010	Ana Claudia Bonifácio dos Santos	005.899.902-76	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
011	Ana Deise Felix da Silva Oliveira	008.864.352-26	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
012	Andrea de Paula Oliveira	676.119.402-44	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
013	Andreia Monteiro Pereira	758.236.832-00	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
014	Andriza Donassolo Giacomelli	004.089.182-84	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
015	Angelica Cristina Dionisio Araujo Torres	037.134.502-26	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
016	Angelica Ferreira dos Santos	006.675.582-41	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
017	Angélica Nascimento Lima	980.406.342-53	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
018	Armerio Correia dos Santos Filho	626.259.772-72	***	***	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 540,00
019	Aurora Marcelina da Silva Souza	912.820.472-72	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
020	Berenice Cinta Larga	874.131.672-04	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
021	Bruna Soares da Silva	009.491.892-94	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
022	Camila Silva de Souza	015.800.082-08	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
023	Catilene da Silva	852.680.622-04	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00

024	Célia Alves de Souza Gomes	792.447.262-20	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
025	Célia Galvão Tavares de Souza	851.371.892-00	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
026	Celina Cristina Saldanha do Nascimento	037.664.532-62	7 dias	R\$ 189,00	15 dias	R\$ 405,00	R\$ 594,00
027	Celso Alves Correa	277.278.232-87	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
028	Cirlene Barbosa Dos Santos	751.906.132-91	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
029	Clarice Ferreira	351.417.512-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
030	Claudia Aparecida Verissimo	920.559.582-91	6 dias	R\$ 162,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 729,00
031	Claudiceia Inacio Moreira	801.904.722-00	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
032	Clemilda Gomes dos Santos	803.849.002-91	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
033	Cleoni Souza Silva Coelho	008.954.452-80	1 dia	R\$ 27,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 567,00
034	Cleris Suarez dos Anjos Rodrigues	681.696.472-15	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
035	Clézia Amaral da Silva	034.344.752-57	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
036	Cliciane Aparecida Rodrigues	813.085.662-04	7 dias	R\$ 189,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 756,00
037	Clumidis Marinho Dos Santos	737.282.682-91	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
038	Conceicao Aparecida Miranda Santos	578.454.502-78	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
039	Creuzeni Souza da Silva Xavier	681.696.472-15	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
040	Cristiane Santos Souza	927.267.122-15	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
041	Daiana de Cassia da Silva	915.587.432-00	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
042	Daiane Fernandes Nunes	028.164.542-66	7 dias	R\$ 189,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 756,00
043	Daiane Ferreira Rodrigues	014.890.012-71	5 dias	R\$ 135,00	5 dias	R\$ 135,00	R\$ 270,00
044	Daiane Nardi Monteiro Silva	027.669.352-31	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
045	Daisa Maldaner Antonio	951.826.752-91	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
046	Daniela Thais Carlos da Silva	716.375.322-53	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
047	Danila Dark Rocha Diogo	004.946.002-17	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
048	Darlene Fernandes da Silva	977.249.472-87	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
049	Dayane Da Silva Vieira	880.906.122-53	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
050	Débora Cavalcante Antonio Pinto	792.162.422-72	2 dias	R\$ 54,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 567,00
051	Débora Ferreira Kloos de Sousa	020.870.592-92	4 dias	R\$ 108,00	14 dias	R\$ 378,00	R\$ 486,00
052	Denise Nunes de Jesus	018.223.262-06	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
053	Deusanira Lucia dos Santos Furtado	919.736.352-91	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
054	Diego Duarte Pereira	925.614.972-91	3 dias	R\$ 81,00	***	****	R\$ 81,00
055	Diego Torres da Silva	014.716.532-69	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
056	Dulcimeire Aparecida Anastacio	709.647.262-20	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
057	Edelson Coelho de Matos	033.402.292-44	3 dias	R\$ 81,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 648,00
058	Edicelia Tavares Brasil	004.159.322-70	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
059	Edilaine Alves da Silva	921.741.592-87	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
060	Edileuza Tiazimo Da Silva	951.941.421-53	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
061	Edilsa Mendes Ferreira	876.982.422-34	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
062	Edirlene Catrinck Rigolin	602.226.112-00	6 dias	R\$ 162,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 729,00
063	Edna Duarte Alves	002.700.572-00	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
064	Ednalia Rocha Diego Brandão	033.270.682-67	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
065	Ednalva dos Santos Ferreira	030.419.892-71	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
066	Elenice Costa Faria Valim	497.744.412-49	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
067	Elenilda Santos da Silva	024.836.562-26	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
068	Eli Danillo Pereira	012.889.102-58	5 dias	R\$ 135,00	***	***	R\$ 135,00

069	Eliana Monteiro de Souza	867.137.362-20	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
070	Eliane Fernandes dos Santos	963.068.312-15	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
071	Eliane Sena Bispo	023.795.302-11	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
072	Eliene Costa da Silva	865.435.472-00	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
073	Elisangela Aparecida Mantoaneli	928.584.902-44	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
074	Elisangela de Souza Damasceno Oliveira	946.152.922-87	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
075	Elissandra Silva Loyola Campelo	727.224.792-49	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
076	Elizângela da Silva Machado	000.085.712-28	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
077	Elizete Pereira de Lima Sousa	769.552.492-15	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
078	Elson Ferreira Lima	421.480.572-00	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
079	Elton Ferreira de Almeida	086.436.567-55	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
080	Elza das Lombas Lopes Rodrigues	648.519.662-53	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
081	Elza Oliveira de Souza	768.912.592-15	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
082	Eunice Barbosa	350.727.092-72	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
083	Eunice Bazarello	658.596.772-00	2 dias	R\$ 54,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 567,00
084	Eunice Pereira dos Santos Ribeiro	950.199.522-49	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
085	Evanilson da Silva Assis	638.778.562-68	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
086	Fabia Santana de França	641-215-422-15	3 dias	R\$ 81,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 648,00
087	Fabiana Costa Vasconcelos	992.926.612-72	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
088	Fabio Jose de Oliveira	595.415.472-49	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
089	Fernando Moraes Passos	983.546.552-53	2 dias	R\$ 54,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 567,00
090	Francicleia de Souza Emidio	605.920.952-15	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
091	Franciele de Almeida Francez	026.211.122-50	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
092	Francisca Veronica de Lima	751.992.972-87	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
093	Francismara de Sousa	601.982.142-00	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
094	Gabriele Daniele Domingos Rosa	030.655.932-38	6 dias	R\$ 162,00	16 dias	R\$ 432,00	R\$ 594,00
095	Geremias Antonio de Oliveira	020.452.852-60	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
096	Gessina Claudino dos Santos	851.382.402-00	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
097	Gilberto Gonçalves Freire	953.262.432-53	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
098	Gislene da Silva Alves	035.765.677-63	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
099	Gledson Firmiano da Silva	844.372.272-04	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
100	Gledys Ferreira Emerich Felix	637.023.202-53	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
101	Grace Kelly Vargas Siqueira	787.324.092-49	***	***	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 486,00
102	Helene Savia Lopes Mendonça	986.148.192-34	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
103	Helma Regina Figueira Barbosa	599.699.382-15	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
104	Hesleide de Helena Topan	612.738.992-53	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
105	Ianae Gomes dos Santos	034.362.212-28	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
106	Ilza de Matos da Silva	792.212.972-68	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
107	Inez Antunes Alves dos Santos	597.360.622-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
108	Ivanete Ventura da Silva Ribeiro	724.841.952-49	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
109	Ivanilda Ramalho de Oliveira Souza	724.838.572-72	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
110	Jabina de Jesus Fae	577.218.237-49	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
111	Jacilene Santos de Oliveira	727.525.212-00	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
112	Jaine de Souza Siqueira	008.864.352-26	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
113	Jakciara Balarini Fontoura	964.757.732-04	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00

114	Janice Rodrigues	004.974.862-96	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
115	Janio Conrado Braz da Silva	203.084.262-15	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
116	Jaqueline Pires Cherque	012.091.872-21	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
117	Jenivalda Gomes de Almeida Fonseca	856.156.252-87	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
118	João Alfredo Seubert	704.630.267-72	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
119	Joao Carlos Freitas dos Santos	549.307.402-82	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
120	João Cavalcante Filho	336.560.533-91	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
121	Joao Francisco Gomes do Nascimento	016.274.182-02	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
122	Jocineia Bispo de Souza	960.515.582-68	2 dias	R\$ 54,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 567,00
123	Jorgelene Holder da Costa	508.614.842-15	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
124	Josiane Rezende Lima	957.819.192-87	1 dia	R\$ 27,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 567,00
125	Josilene Souza da Silva	993.465.592-68	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
126	Josue de Souza Araujo	689.028.592-15	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
127	Jovina da Silva	703.566.022-49	4 dias	R\$ 108,00	10 dias	R\$ 270,00	R\$ 378,00
128	Juceli Henrique da Silva	791.789.362-68	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
129	Jucineia Paula Santana Rodrigues	008.865.762-02	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
130	Julia Graciele Fernandes	000.845.132-09	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
131	Juliane Cristina Beber	880.211.572-91	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
132	Katia Delogo Fatini De Paula	000.166.702-56	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
133	Katia Pereira de Souza	736.640.302-49	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
134	Katiana Cristina Macedo Chagas	724.188.342-04	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
135	Keila Leite de Campos	794.533.092-49	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
136	Laudiceia Alves dos Santos	685.262.612-15	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
137	Laura Killes Ferreira de Souza	776.004.282-53	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
138	Leandro Alves Araujo	002.415.262-56	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
139	Leia Pinheiro da Silva	510.297.402-59	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
140	Leidayane da Silva Caires	918.719.302-78	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
141	Lidiane Pereira Julio	845.152.362-53	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
142	Lilian Sandra da Silva	703.976.512-87	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
143	Lindaura Arcanjo de Abreu	557.600.152-49	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
144	Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza	421.765.302-68	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
145	Lindomar Ferreira De Andrade	768.850.112-15	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
146	Luana Santos Ferreira	025.508.862-08	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
147	Luana Taina Aguiar Mattias	008.667.372-60	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
148	Luciane Brasil da Silva Cucchi	803.928.732-49	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
149	Luciene Prereira da Costa	004.656.522-12	6 dias	R\$ 162,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 648,00
150	Lucineia Lopes de Lima	859.449.472-68	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
151	Luciola Cujui de Freitas	667.978.882-04	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
152	Luiza Pereira Correia Oliveira	220.057.732-04	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
153	Lusinete Matede Brozzeghini Ormo	034.029.612-70	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
154	Luzinete Luziar de Souza	700.098.052-49	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
155	Marcela Cristina Nogueira Mais	742.652.372-15	4 dias	R\$ 108,00	15 dias	R\$ 405,00	R\$ 513,00
156	Marcia da Silva Aguiar Tavares	826.686.472-15	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
157	Marcilene de Moura Lima	895.012.842-04	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
158	Marcilete de Jesus Muniz	690.284.192-68	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00

159	Marckilane de Oliveira Silva	711.769.772-53	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
160	Margarete Oliveira da Cruz Luiz	715.870.632-04	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
161	Maria Aparecida Gomes da Silva Holander	606.999.652-68	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
162	Maria Da Conceição De Freitas Dantas	091.338.873-49	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
163	Maria das Dores Gouveia de Oliveira	497.892.602-53	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
164	Maria de Abreu dos Santos	390.359.482-20	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
165	Maria de Lourdes da Silva	687.264.062-68	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
166	Maria do Amparo Rocha da Silva	903.516.302-87	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
167	Maria Emília Infantes Gonçalves	663.200.382-68	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
168	Maria Fatima Costa Silva	776.953.562-04	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
169	Maria Gomes da Costa Leal	768.204.832-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
170	Maria Marins Ribeiro da Silva	893.877.832-00	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
171	Maria Neuma Moreira Brasil	477.685.922-04	3 dias	R\$ 81,00	***	***	R\$ 81,00
172	Maria Rosa Matoso de Aguiar Epifânio	311.217.198-56	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
173	Maria Sílvia Tavares Silva	156.617.608-50	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
174	Maria Triciane da Silva Paiva	891.713.652-49	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
175	Mariana Joice de Oliveira	039.695.072-86	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
176	Marilda Vieira de Oliveira	724.827.452-68	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
177	Marilene Ferreira de Oliveira	250.596.858-61	6 dias	R\$ 162,00	***	***	R\$ 162,00
178	Mariza Rodrigues Teixeira	014.856.492-50	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
179	Marlene da Costa Carvalho	470.941.682-68	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
180	Mary Aparecida Pereira	004.050.702-50	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
181	Mauricio Magalhaes Ribeiro	721.812.572-72	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
182	Mikaela Dieiniffer Pereira Rodrigues	003.550.602-48	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
183	Mirene da Penha Francisca Dias Ribeiro	326.442.642-00	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
184	Nabel de Barros Pereira Santos	841.917.832-20	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
185	Natália de Oliveira Santos	014.897.842-84	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
186	Neuza Maria Gabriel De Jesus	523.551.442-49	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
187	Neuzani de Matos da Silva Ferreira	836.721.922-87	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
188	Nilsineia Manoel Brito	849.504.202-91	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
189	Nivea Mari dos Santos	014.974.172-36	3 dias	R\$ 81,00	***	***	R\$ 81,00
190	Noélia Ferreira Souza Santos	797.410.612-34	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
191	Odenicia Nunes da Silva	692-548-002.44	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
192	Olenicia Nunes da Silva	638.107.512-00	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
193	Otoniel Franco de Moraes	300.692.979-91	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
194	Oziel Ludgério da Silva	283.821.372-53	***	***	15 dias	R\$ 405,00	R\$ 405,00
195	Patricia Campos da Silva	902.614.452-00	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
196	Patrícia Gomes dos Santos Miranda	176.495.648-60	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
197	Patrícia Medina de Almeida	748.911.622-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
198	Paula Queiroz Pereira	686.630.302-82	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
199	Pegy Luiza Silva	204.012.992-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
200	Poliana Moreira	842.967.122-68	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
201	Quelmo da Silva Lins	714.740.482-34	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
202	Raquel Souza Araujo	002.298.172-11	3 dias	R\$ 81,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 594,00
203	Renilda da Silva Teixeira	731.839.112-72	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00

204	Rildete Franskowske Silva	386.972.622-91	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
205	Rildo Pandolfi	003.750.862-85	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
206	Roberto Lopes Barros	668.902.502-06	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
207	Rosalina Alves Ferreira da Costa	867.137.362-20	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
208	Rosangela Claudino	825.518.802-97	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
209	Rosangela Santos Araujo	906.837.062-68	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
210	Roseni Alves Rodrigues Flor Santos	714.496.632-49	7 dias	R\$ 189,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 756,00
211	Rosiane de Souza Ferreira Lauermann	040.396.992-11	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
212	Rosileia Cinta Larga	017.893.622-70	5 dias	R\$ 135,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 702,00
213	Rosilene Silva dos Santos	735.176.742-49	2 dias	R\$ 54,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 567,00
214	Rosimeire de Jesus da Silva	604.610.802-06	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
215	Rosineia Cassimiro Mocellin	930.083.092-91	5 dias	R\$ 135,00	1 dia	R\$ 27,00	R\$ 162,00
216	Rozana Maria Bizerra	010.765.842-92	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
217	Rozilaine de Oliveira Silva	890.965.842-87	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
218	Rozineide Gonçalves Braga	816.765.572-53	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
219	Ruth Cassia de Paula Oliveira	831.892.702-87	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
220	Sandra Pacheco Louza	825.089.922-91	7 dias	R\$ 189,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 702,00
221	Sara Gusmão Ortiz	667.867.542-87	5 dias	R\$ 135,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 648,00
222	Selma Oliveira Pimentel	831.946.222-34	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
223	Shirley da Costa Silva	012.048.892-28	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
224	Silvana Beariz de Magalhães	843.728.341-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
225	Silvio Brenner Gomes Vieira	023.651.752-01	4 dias	R\$ 108,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 621,00
226	Simone Santos da Silva	000.789.932-70	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
227	Sirleia Barbosa Boa	821.143.822-49	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
228	Sirley Leite Ribeiro Brito	660.531.452-20	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
229	Solange Henrique Benatti	470.935.602-53	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
230	Soleni Salino da Silva E Silva	825.282.332-72	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
231	Tágila Gonçalves Coelho	023.808.732-83	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
232	Tania Marcia Ferreira de Souza	408.408.402-68	6 dias	R\$ 162,00	14 dias	R\$ 378,00	R\$ 540,00
233	Tania Olinda Silva	684.670.282-20	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
234	Thiago Aparecido Borges Ferreira	009.653.652-71	1 dia	R\$ 27,00	***	***	R\$ 27,00
235	Vagner Melo	014.531.172-45	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
236	Valdiene dos Santos Venancio	075.310.824-03	5 dias	R\$ 135,00	18 dias	R\$ 486,00	R\$ 621,00
237	Valdinéia Pereira Lima Barbosa	923.114.402-25	6 dias	R\$ 162,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 702,00
238	Valerio Alves dos Santos	608.343.902-72	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
239	Valquiria Da Cunha Silva	021.676.232-40	3 dias	R\$ 81,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 621,00
240	Vanessa da Silva Carvalho	772.200.722-87	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
241	Vanessa Mendes dos Santos	736.726.452-49	7 dias	R\$ 189,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 729,00
242	Vanilda Gomes dos Santos	946.832.552-00	4 dias	R\$ 108,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 675,00
243	Vanilssa Ramos de Sá Fernandes	007.439.162-39	4 dias	R\$ 108,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 648,00
244	Werkli Santos Ocanha	012.770.632-14	5 dias	R\$ 135,00	20 dias	R\$ 540,00	R\$ 675,00
245	Zilda Regina Gomes Lisboa Silva	576.318.242-15	6 dias	R\$ 162,00	19 dias	R\$ 513,00	R\$ 675,00
246	Zuleide Alves da Silva	860.940.842-68	6 dias	R\$ 162,00	21 dias	R\$ 567,00	R\$ 729,00
				R\$ 31.914,00		R\$ 125.091,00	R\$ 157.005,00


SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 052/17-CAF/GC/SESDEC/RO Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **HELDEMÁRCIO LEITE OLIVEIRA**, 3º SGT PM Matrícula nº 100060969, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 178/PGE-2017, PROCESSO Nº 01.1501.00260-00/2017 –SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA- EPP**, cujo objeto é a "prestação de serviço de limpeza de poços tubulares, cisternas e reservatórios suspenso de água", para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo Único - Nomear o servidor **ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES**, 3º SGT PM Matrícula nº 200002589, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 178/PGE-2017, PROCESSO Nº 01.1501.00260-00/2017 – SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA- EPP**, cujo objeto é a "prestação de serviço de limpeza de poços tubulares, cisternas e reservatórios suspenso de água", para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **Contrato nº 178/2017**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **03 de outubro de 2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Portaria nº 061/ GC/CAF/SESDEC Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2017.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

CONSIDERANDO teor do Memorando nº 292/GAEX/SESDEC-2017, datado de 20-09-2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição da Portaria nº 035/2015-GC/GAF/SESDEC/RO, de 29 de junho de 2015, DOE Nº 2732, 06/07/2015, pag. 32, que designou os servidores **ÉRICO SOUZA SANTOS JUNIOR**, SD PM RE Nº 10009217-3, **CLEVERSON LUIS CAVALCANTE**, SD PM RE Nº 10009158-2, **FELIPE GOES DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 30013067-1, designados para atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da sua nota fiscal, para o encaminhamento para pagamento.

Substituir o membro:

CLEVERSON LUIS CAVALCANTE, MATRÍCULA 100091582

Pelo membro:

UANARLESVISTON SILVA BESSANE, MATRÍCULA 300141571.

Art. 2º - Permanecem válidas as demais delegações, objeto da Portaria nº 035/2015-GC/GAF/SESDEC/RO, de 29 de junho de 2015, DOE Nº 2732, 06/07/2015, pag. 32, desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **03 de outubro de 2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

POLÍCIA CIVIL
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 05/2017 - IFRO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que a Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 05/2017**, do Instituto Federal de Rondônia, que tem como objeto a 'AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, para o fornecimento de 6.220 (seis mil duzentos) galões de água mineral de 20 litros, para atender a estrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, por um período mínimo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 25.439,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), em favor das empresas **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Cnpj.: 05.801.999/0001-91, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira

Delegado Geral da Polícia Civil
Matrícula: 300021514

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 002/SET/2017 –
COMISSÃO DE PROMOCAO/CONSUPOL/PC/RO**
 Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ:

...

AGENTE DE POLICIA - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 25 (VINTE E CINCO)
SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO)
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

...

DATILOSCOPISTA POLICIAL - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 03 (TRÊS)
SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 62 (SESSENTA E DOIS)
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

LEIA-SE:

...

AGENTE DE POLICIA - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 24 (VINTE E QUATRO)
SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 326 (TREZENTOS E VINTE E SEIS)
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

...

DATILOSCOPISTA POLICIAL - 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 02 (VAGAS)
SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 61 (SESSENTA E UM)
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
1º Membro

JOYCE MARY MOREIRA
2º Membro

**PORTARIA CONJUNTA POLICIA CIVIL –
SESDEC nº 002 /2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO e o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.970 de 28 de Dezembro de 2016 - LOA 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Contratação de serviços especializados em manutenção predial em alvenaria, acabamento e pintura, para atender o Departamento de Narcóticos da Polícia Civil – DENARC no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e Delegacia Especializada de Apuração de Atos Inflacionais – DEAAI no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de acordo com Processo Administrativo nº 0037.002334/2017-15 (SESDEC).

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

15003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

IV - PARA/EXECUTANTE:

15001- Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

V - CRÉDITO

PT: 06.181.2020.2154

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0100

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia - PCRO

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

POLÍCIA MILITAR**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01571-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01576-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01577-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01578-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01579-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01580-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01581-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01582-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01583-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 60,00 (sessenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01584-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01585-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 4.080,000 (quatro mil e oitenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.01586-0000/2017, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2016 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 1.320,000 (mil e trezentos e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

DETRAN**PORTARIA Nº 94/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.015622/2017-70 - DETRAN-RO, de 06.10.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Alesson Souza Brito, CPF/MF sob o n.º 015.822.722-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.



RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 97/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.015533/2017-23 - DETRAN-RO, de 06.10.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Ana Paula Santiago Gama, CPF/MF sob o n.º 609.215.522-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 100/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 45/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 06.10.2017 (0143479), informando que a titular, Andréia Juliani Levino Amaral, Mat. 300091135, encontrava-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 10.09.2017, o (a) servidor (a) ANAPaula COSTA SILVA, Mat. 300093940, Estatutário/DETRAN, para

responder pelo cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 101/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 46/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 06.10.2017 (0143569), informando que a titular, Jucielen da Silva Pinto, Mat. 300114740, encontrava-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 10.09.2017, o (a) servidor (a) JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, Mat. 300035419, Federal Localizado, para responder pelo cargo de COORDENADOR DA COMETRAM, CDS-08, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 102/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 48/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 06.10.2017 (0143691), informando que a titular, Claudia Vilas Boas, Mat. 300127451, encontrava-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, Mat. 300092732, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 103/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 53/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 06.10.2017 (0144547), informando que o titular, Rudyraphles Araújo da Silva, Mat. 300017884, encontra-se de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 31.10.2017, o (a) servidor (a) EDSON DA SILVA MATTOS FILHO, Mat. 300114697, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENAINF, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 105/2017/DETRAN-CTEC EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 54/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 06.10.2017 (0145858), informando que a titular, Gildete Miranda de Souza, Mat. 300024920, encontra-se de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28.09 a 12.10.2017, o (a) servidor (a) MARGARETH MONTEIRO RESENDE, Mat. 300105736, Comissionado s/ Vínculo, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE QUALIDADE, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2620/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 6993/2017/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 15 nos autos do Processo Administrativo n.º 9.125/2.017;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 30.10.2017, o servidor SIDNEY SIFRONIO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula n.º 300076146, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 2626/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Nota Técnica nº 6986/2017/GAB/DETRAN/RO, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 13.535/2.012, de 08.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 2533/GAB/DETRAN/RO, de 19.09.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 180, de 25.09.2017, que interrompeu a pedido, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, a contar de 02.10.2017, da servidora MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE, Auxiliar Administrativo, Mat. 300073680, concedida anteriormente pela Portaria n.º 2152/GAB/DETRAN/RO, de 07.05.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 2699, de 15.05.2015.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 511/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	2415/2006	244-I	42/2017	ALAIDE DE OLIVEIRA LANDA	1325/GAB/DETRAN-RO
02	14510/2008	244-II	41/2017	N E L S O N GONÇALVES	647/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 512/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	21/09/2013 03:32 CACOAL	NKO4612	10B0176632	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	03789181105
122100	01/09/2013 03:24 JI-PARANA	OHP0950	10B0189985	ANDERSON MORAES GONCALVES	02873095343
122100	15/09/2013 03:24 PIMENTA BUENO	NBT7153	10B0064899	ADERILDO BLAU	05087608867
122100	15/09/2013 00:25 PIMENTA BUENO	NCO5824	10B0064891	EDSON VALDEVINO GUERRA	00682710216
122100	20/07/2013 02:30 PIMENTA BUENO	NBD0924	10B0068187	IDELMIR MONTIBELLER	01122834534
122100	21/09/2013 00:10 CACOAL	NBK2392	10B0176602	JOANFER DE SOUZA DUARTE	04282814708
122100	21/09/2013 04:14 CACOAL	NDV2289	10B0176620	DANILO LOPES DE AQUINO	04600355019
122100	21/09/2013 04:10 CACOAL	NCV3855	10B0061078	DAVID MARTINOWSKI GONCALVES	03451107066
122100	10/05/2013 23:22 CACOAL	NCS6528	10B0245512	ALAN JUNIOR BORGES DO CARMO	04601243940
122100	29/12/2012 20:30 JI-PARANA	NBS3753	B131442481	MAXSON LADISLAU ROSA	03800222655
122100	23/08/2013 23:52 ESPIGÃO DOESTE	NCP2980	10B0148869	JOSE LUIS DA CUNHA	05138824138
122100	01/09/2013 23:00 VILHENA	NDD1923	10B0070283	NELSON LEAL	04615754138
122100	23/08/2013 21:52 ESPIGÃO DOESTE	NCY9825	10B0148826	ALEXANDRO JOSE DE OLIVEIRA	03332581314
122100	15/09/2013 02:02 PIMENTA BUENO	JYP5308	10B0064897	CLAUDINEI DA SILVA BRAZ	03989758203
122100	28/11/2013 23:17 VILHENA	NCT1593	10B0305326	OSCLEI OLIVEIRA DA SILVA	04484614427
122100	22/06/2013 13:08 VILHENA	NBB5927	10B0244448	PASCHOAL ANTONIO	02266552708
122100	09/11/2013 19:55 CACOAL	NCV7650	10B0285082	PAULO ROBERTO RAMOS	03683444887
122100	01/05/2013 01:25 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	MZT2848	10B0245803	JOAO FRANCISCO MATARA JUNIOR	03139461863
122100	19/06/2013 20:10 JI-PARANA	NCS0568	10B0058961	ARACY REGINA NANTES	02976943843
122100	12/05/2013 02:00 PIMENTA BUENO	DED7637	10B0223089	FRANSUMILTON LOPES DE SOUSA PAIVA	02259641447
12200	10/05/2013 20:20 PIMENTA BUENO	OBH9388	10B0114769	ANTONIO DIAS DA SILVA	04237043181



122100	18/08/2013 16:10 PRIMAVERA DE RONDONIA	JZT5504	10B0092157	NEY DA SILVA ANTUNES	03644863894
122100	09/06/2013 02:00 VILHENA	NDI2339	10B0248058	ANTONIO BODANESE	02050649232
122100	29/03/2013 05:40 CACOAL	NCP4843	10B0086204	EDILENE DE JESUS NOVAES	05321805659
122100	16/06/2013 00:50 ROLIM DE MOURA	NEG6350	10B0087357	LEANDRO JOSE MARTINS	01979006714
122100	23/05/2013 11:25 COLORADO DOESTE	NBP9277	10B0155422	RAILTON BRITO DA SILVA	04457566430
122100	22/12/2012 02:00 ROLIM DE MOURA	NDY3791	10B0120838	CLAUDIOMIRO VALERIO LINHARES	04639563602
122100	15/09/2013 00:12 PIMENTA BUENO	NEB8479	10B0265174	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	01348658389
122100	15/09/2013 00:31 PIMENTA BUENO	NCO0223	10B0265175	DAVID DE OLIVEIRA BAHIA	05047604549
122100	13/09/2013 16:20 VILHENA	NCZ8976	10B0244250	SERGIO VIEIRA PINHO	02326228874

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 513/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	30/08/2013 22:37 CACOAL	EMF6708	10B0148998	SERGIO IGOR CORONA	03908611131
122100	28/07/2013 17:25 PIMENTA BUENO	NBL6569	10B0186835	LHIVINSTONE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	00858763468
122100	19/05/2013 16:45 PIMENTA BUENO	NCV5705	10B0104117	GECIEL LUIZ DA SILVA	04328577403
122100	21/07/2013 00:10 VILHENA	NEC3649	10B0205281	JONAS BATISTA DA SILVA	03427426457
122100	08/07/2013 15:50 VILHENA	NEB3420	10B0106846	RONALDO UMBELINO DOS SANTOS	05285304485
122100	11/05/2013 23:25 PIMENTA BUENO	NBM2973	10B0245530	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	04535504945
122100	12/05/2013 18:09 VILHENA	NCS2475	10B0244421	VAIR FERREIRA DE ARAUJO	03401012976



122100	21/04/2013 17:34 VILHENA	NCC0402	10B0174320	VINICIUS SILVA FERREIRA	03992506073
122100	21/07/2013 01:40 VILHENA	OHM7938	10B0205287	GILMAR DOS SANTOS ZANCHIN	02031808326
122100	28/07/2013 01:30 VILHENA	NCY6185	10B0205057	JHONATAN DUTRA PIRES	05202894545
122100	28/10/2012 23:00 COLORADO DOESTE	NDV7073	10B0161360	HENRIQUE JOSE DIAS	03928405996
122100	08/09/2013 17:15 CACOAL	NBK1710	10B0135063	DEYVISON VIDAL DE SOUZA	01464747803
122100	21/09/2013 01:07 CACOAL	NEE0262	10B0176615	WANDA MARIA DE CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	02934643931
122100	06/09/2013 01:58 CACOAL	NDX1710	10B0135103	ALEXANDRE MARTINS PELUZZI	04041606100
122100	01/12/2013 02:14 VILHENA	NDD3258	10B0305332	FABIANA DA SILVA	05196382405
122100	01/12/2013 01:31 VILHENA	OHT0690	10B0305386	GUSTAVO DE LAZZARI	02530349124
122100	08/09/2013 19:25 CACOAL	NCH9822	10B0135096	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	03040588420
122100	06/09/2013 00:22 CACOAL	NED2478	10B0135127	WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA	05006077611
122100	28/05/2013 13:30 ROLIM DE MOURA	NBF8649	10B0242936	LEONEL ROCHA RODRIGUES	01433716134
122100	11/08/2013 01:25 PIMENTA BUENO	NCC5716	10B0092104	WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS	03527093519
122100	19/05/2013 00:40 VILHENA	NBL5946	10B0064650	FERNANDO AMARO DA SILVA	04792516046
122100	19/05/2013 02:34 VILHENA	NDD3718	10B0064559	CLEBERSON APARECIDO GOMES	04461436060
122100	19/05/2013 00:39 VILHENA	NDQ3952	10B0064547	JAN CARLOS PIZZATTO	04340126445
122100	28/04/2013 23:25 VILHENA	NBN3362	10B0244187	JEFERSON DOLENKEI	02314109634
122100	21/04/2013 02:34 JI-PARANA	AGN8194	10B0231675	ADEMIR FRANCISCO CALLEGARO JUNIOR	05061226191
122100	18/08/2013 02:32 VILHENA	NDI0610	10B0129630	VALDICLEA APARECIDA DOMINGOS LOURENCO	05269972645
122100	11/05/2013 22:59 PIMENTA BUENO	NDR5840	10B0223120	VANDO SOARES DA SILVA	04099796886
122100	19/05/2013 04:14 VILHENA	AKH7122	10B0064572	TERESINHA SANDRI	01616409872
122100	19/05/2013 00:35 VILHENA	MZQ4779	10B0064649	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	02605918067
122100	19/05/2013 03:36 VILHENA	NDN0280	10B0064623	ABNER DAVI MOLLMANN	05400772224

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 514/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	16/08/2013 22:31 CEREJEIRAS	NBO7495	10B0129587	LAUZARINO MARQUES DE SOUZA	03389343697
122100	11/08/2013 01:49 PIMENTA BUENO	JZK8041	10B0092136	JAIR DA SILVA ALMEIDA	05199269806
122100	21/09/2013 03:44 CACOAL	NBO5303	10B0204556	EULER FERREIRA DE OLIVEIRA	03347114316
122100	18/08/2013 16:07 PRIMAVERA DE RONDONIA	NBP5936	10B0092153	ANGELO KELLER	02993435072
122100	06/07/2013 02:58 PIMENTA BUENO	NED1889	10B0247570	FABIO FONTES TEIXEIRA	03718291247
122100	01/09/2013 01:26 JI-PARANA	NCG6046	10B0189992	THIAGO DA SILVA DIAS	05546030172
122100	11/05/2013 03:06 CACOAL	NEB2123	10B0223105	ESDRAS MOURA GONSALVES	05274330054
122100	12/05/2013 18:30 CACOAL	NBJ7361	10B0245671	ROBERTO DA CRUZ SOUZA	05420686969
122100	17/08/2013 22:56 VILHENA	NBQ9496	10B0129654	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	02254725584
122100	09/11/2013 05:51 JI-PARANA	CET7981	10B0304912	MARCOS MENDES	02128799600
122100	20/10/2013 00:30 CACOAL	NBG5042	10B0204665	LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	04190857118
122100	10/11/2013 15:15 PRIMAVERA DE RONDONIA	NCC4257	10B0299581	TIAGO SIRILO BARBOSA	04894856787
122100	13/10/2013 01:10 JI-PARANA	NCE2052	10B0295914	FRANCISCO HENRIQUE MICKUS ALVES	01540048182
122100	09/09/2012 00:40 VILHENA	OHP4820	10B0163132	DONATO FERREIRA NETO CINTA LARGA	05232860331
122100	17/08/2013 22:36 VILHENA	NDP8838	10B0205028	MARLON VOTRI DA SILVA	04885705340
122100	24/04/2013 23:20 VILHENA	NDR9531	10B0148150	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	03884282857
122100	19/05/2013 19:48 VILHENA	JZR0065	10B0223040	NELSON LINARES	02287100733
122100	31/07/2013 00:50 CEREJEIRAS	NBX9230	10B0243972	ALINDO GRAVE	01360477943
122100	06/07/2013 23:10 VILHENA	JXI3157	10B0248404	ROBISON BEGNINI	05198505173
122100	06/01/2013 07:30 ROLIM DE MOURA	NBY6675	10B0069278	RICARDO RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	04501742064
122100	25/07/2013 10:10 CACOAL	NDG2793	10B0221679	SIDNEI APARECIDO POSSIDONE	04317460739

122100	04/10/2013 23:20 VILHENA	AHK0347	10B0198771	EDERVAN GOMES DA SILVA	03178231116
122100	12/10/2013 05:14 CACOAL	NDZ5938	10B0287029	JOEL ALVES DE ALMEIDA	01557448532
122100	12/10/2013 03:07 CACOAL	NDG3763	10B0287053	JHONATAN CARLOS CALDEIRA DA SILVA	05329460970
122100	10/08/2013 22:42 CACOAL	NBU1936	10B0127536	VALMIR MENDONCA	00764421306
122100	17/08/2013 23:17 CACOAL	KAQ9651	10B0193493	MARISSA MARIA LEIRIAO MEIRA	04634011400
122100	07/09/2013 22:50 CACOAL	NCC7380	10B0227897	CARLOS EDUARDO DE BARROS	03446190500
122100	30/08/2013 11:38 CACOAL	NEW1643	10B0118097	ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA	04122428777
122100	07/07/2013 00:04 CACOAL	JZK5067	10B0076701	ALEX SANTOS RIBEIRO	04944927202
122100	21/09/2013 00:05 CACOAL	NBM0436	10B0157471	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	03092346692

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 515/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	02/03/2013 00:45 COLORADO DOESTE	NBV9801	10B0155196	WALDECIR DA SILVA	04308923202
122100	19/05/2013 19:03 VILHENA	OAR3754	10B0064680	PAULO DE ASSIS PEREIRA	03247393101
122100	19/05/2013 17:01 VILHENA	NBW4753	10B0223034	IZAIAS RODRIGUES	03374051702
122100	14/04/2013 15:15 PIMENTA BUENO	NBE8165	10B0157220	NIRONILTON DE ALMEIDA SANTOS	05299744582
122100	09/03/2013 01:10 CACOAL	NDV3516	10B0076289	RODRIGO HANNS WARKEN	04045694525
122100	11/05/2013 03:26 CACOAL	NCR8898	10B0223077	JEANDER DE SOUZA PEREIRA	05298805034
122100	18/08/2013 20:15 VILHENA	NDX9648	10B0129782	DANIEL BATISTA ALONSO	03631759306
122100	18/08/2013 20:15 VILHENA	NWI7484	10B0129777	EDU HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	01831033581

122100	15/06/2013 00:48 CACOAL	LWO7045	10B0087264	ALDO MARCELO DA SILVA	01174350057
122100	21/09/2013 03:36 CACOAL	NEE8593	10B0204553	SANDROMAR CARREIRO DA SILVA	05227631260
122100	05/10/2013 02:45 VILHENA	AMR7811	10B0198764	EDMAR DE SOUZA SILVA	04071627575
122100	05/10/2013 00:10 VILHENA	NCZ1918	10B0070474	RENATO HOLANDA PIRES	03111197109
122100	12/10/2013 00:45 CACOAL	OHS0810	10B0286967	DANILO JAQUES DURAES	05225404380
122100	12/10/2013 05:13 CACOAL	NEH2121	10B0287069	GUSTAVO HENRIQUE PICHEK	05165149001
122100	12/10/2013 03:49 CACOAL	NDY0889	10B0287066	ANTONIO CANDIDO CARMONA	01147295753
122100	17/06/2013 14:00 CACOAL	NOQ8727	10B0221916	POLIBIO SOARES BARBALHO	03157668440
122100	22/06/2013 05:40 CACOAL	NCS3694	10B0086431	DAVID WILLIAN MOREIRA DE BRITO	05772015881
122100	13/09/2013 08:40 CACOAL	NDE5220	10B0193265	ALENALDO GONCALVES	05009470784
122100	19/07/2013 23:45 PIMENTA BUENO	NDQ0461	10B0064825	JURACI MARIA POSSO	01411491480
122100	07/09/2013 23:43 VILHENA	OHQ7928	10B0070401	ILTAMARACI PIRES	04791331203
122100	06/07/2013 01:45 PIMENTA BUENO	NCA7114	10B0247554	VALDINEI DE OLIVEIRA	04504573023
122100	20/07/2013 03:15 PIMENTA BUENO	JTQ2115	10B0068170	SIDNEY ALVES DE LIMA	04968646219
122100	07/06/2013 23:30 PIMENTA BUENO	NDJ6422	10B0064908	ITALO DOS SANTOS DA SILVA	04152679984
122100	19/05/2013 04:15 VILHENA	NBV1705	10B0064573	MURIEL MARTINS DA COSTA	04782312600
122100	08/06/2013 01:27 PIMENTA BUENO	NEH1112	10B0064802	GABRIEL APARECIDO ROQUE	04566682864
122100	01/05/2013 02:26 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	NBS7091	10B0245758	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	01379458421
122100	08/08/2013 18:00 CABIXI	NEC5614	10B0123199	JOSE ELISMAR MOURA	03342242590
122100	15/07/2013 01:00 VILHENA	JYM0406	10B0106982	AODOLER BARBOSA SOUZA	04619192940
122100	06/07/2013 21:00 VILHENA	NDZ8922	10B0106863	MIQUEIAS FERREIRA DA COSTA	03736283930
122100	11/05/2013 22:29 PIMENTA BUENO	NDP8120	10B0245571	EDNALDO NASCIMENTO COSTA	04593360780

Art. 02º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 516/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	15/06/2013 04:11 CACOAL	NCF1809	10B0087240	PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA	05119575830
122100	01/12/2013 05:00 VILHENA	OHO4566	10B0289802	RODRIGO MORAES DE PAULA DE SOUZA VEIT	01242770505
122100	12/04/2013 12:56 CACOAL	NCJ8487	10B0221572	CICERO NOVAES TELES	03279629203
122100	27/06/2013 12:20 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	NCL4924	10B0205705	AGUINALDO JOSE DA COSTA	02489850205
122100	18/08/2013 17:56 VILHENA	GZE4521	10B0129635	VILMAR MARMENTINI	00817816454
122100	05/05/2013 16:40 CACOAL	NCP6227	10B0193411	ADRIANO BRANDT DA SILVA	05298772915
122100	15/06/2013 02:02 CACOAL	NDZ0093	10B0076655	DIOGO BOGHOSSIAN SOARES DA ROCHA	00169165212
122100	12/10/2013 00:10 CACOAL	NDZ2734	10B0286923	MAYCON FRITZ	04103456867
122100	20/09/2013 11:52 CACOAL	NCO4669	10B0157470	JADERSON GONCALVES DE SOUZA	05876616311
122100	01/12/2013 06:20 VILHENA	NBQ0647	10B0289839	ANDRE LUIZ PALMA	02917529983
122100	30/11/2013 00:47 VILHENA	NDT5820	10B0305341	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	05585587192
122100	13/10/2013 05:03 JI-PARANA	NBU4827	10B0295969	MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA	04519597915
122100	11/10/2013 23:24 CACOAL	OHQ4108	10B0286861	SERGIO TEIXEIRA	00300049296
122100	09/11/2013 03:48 JI-PARANA	JXC8720	10B0304911	CICERO JOANA DA ROCHA	01762776323
122100	29/11/2013 01:38 VILHENA	NCC7536	10B0305376	MARCELO RIBEIRO NASCIMENTO	03736280989
122100	06/07/2013 23:20 CACOAL	NDG8949	10B0247588	SILVANIA BRAVIM COUTINHO	05092540928
122100	11/05/2013 03:20 CACOAL	NDX9114	10B0223104	ALESSANDRO NATALI DA SILVA	05207604884
122100	05/07/2013 01:25 CACOAL	OHR1177	10B0230065	ANA CLARA CABRAL DE SOUSA CUNHA	01094714007
122100	11/05/2013 00:23 CACOAL	NCT1055	10B0245517	WILLIAN RENOVATO ANASTACIO	00501663660
122100	11/10/2013 23:35 CACOAL	NDF2185	10B0286918	MAURICIO ROBERTO RAGNINI	00697051050
122100	28/04/2013 02:45 CACOAL	OBA3209	10B0086409	PAULO NEGREIROS ATHAYDE JUNIOR	02667626398

122100	12/10/2013 01:10 CACOAL	NDY9460	10B0286875	FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS	05246012715
122100	31/08/2013 02:04 CACOAL	NBM2690	10B0148771	PAULO CESAR DA CRUZ PEU	03183638228
122100	06/09/2013 01:13 CACOAL	NBT6862	10B0135105	MARIANA DE SOUZA LOPES	04343415225
122100	30/08/2013 22:45 CACOAL	NCS0126	10B0148924	LEANDRO ALVES DA SILVA	05829459922
122100	30/08/2013 22:20 CACOAL	NBR7312	10B0148915	LUCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	04459878830
122100	28/07/2012 20:30 ROLIM DE MOURA	NCV4147	10B0057116	RENATO DE SOUZA INACIO	04924469584
122100	04/05/2012 22:30 ROLIM DE MOURA	NCI4178	10B0274659	GELSON HONORIO SOBRINHO	04351857614
122100	11/05/2013 00:58 CACOAL	OHV1790	10B0245570	ROGERIO DE PAULA RAMALHO	03256947611
122100	02/10/2013 23:29 VILHENA	NCE5906	10B0198726	ADEIR DA ROCHA ROSA	05175695005

Art. 02º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 517/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2180/2015	22/02/2015 03:29 Porto Velho	10B0433801	HIAGO NERY SILVA	949.840.002-44	05219720954
2044/2015	22/02/2015 02:16 Porto Velho	10B0427121	ANTONIO JOSE COSTA DE ASSIS	727.269.382-72	03060496169
2028/2015	22/02/2015 03:41 Porto Velho	10B0433917	CLEIDSON CAVALCANTE HASHIGUCHI	742.069.742-68	02164631920
2043/2015	22/02/2015 01:50 Porto Velho	10B0427093	TIAGO LUIS DA SILVA FERRAZ	003.704.222-01	04346942381
2047/2015	22/02/2015 02:37 Porto Velho	10B0433908	CHARLES BELFORT MOURA	004.156.212-75	04877739442
2040/2015	22/02/2015 03:27 Porto Velho	10B0427122	THIAGO AMARAL PEREIRA	007.266.882-23	05591820734
2027/2015	22/02/2015 05:13 Porto Velho	10B0433980	LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	974.250.362-15	03894253957
2023/2015	22/02/2015 02:24 Porto Velho	10B0427364	VANDINELSON COELHO GALVAO	958.307.072-68	04697512802
2039/2015	22/02/2015 02:32 Porto Velho	10B0433907	JOAO PAULO ALVES COHEN	625.633.002-15	03490019061

2025/2015	22/02/2015 02:08 Porto Velho	10B0427363	RICARDO MACHADO CANTO	625.199.132-15	00922341345
2051/2015	21/02/2015 01:57 Porto Velho	10B0427079	CRISTIANO PEREIRA AFONSO GOMES	923.460.142-49	05054751250
2021/2015	21/02/2015 02:36 Porto Velho	10B0427084	JARBES OLINDA BRASIL	658.493.102-15	01331305746
2042/2015	21/02/2015 03:39 Porto Velho	10B0433904	OTANIEL ALVES DA SILVA	326.393.682-49	02284403876
2017/2015	21/02/2015 03:11 Porto Velho	10B0427036	MAICON PINHEIRA FREITAS	911.974.902-30	04108840685
2018/2015	21/02/2015 02:42 Porto Velho	10B0427356	LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA	382.592.902-78	02807939494
2049/2015	21/02/2015 02:02 Porto Velho	10B0426930	VALDIR COSTA NEVES JUNIOR	637.113.032-34	02110283890
3043/2015	22/03/2015 04:34 Porto Velho	10B0431565	BRENDON LEONAN DE OLIVEIRA	022.458.852-44	05814457136
3038/2015	22/03/2015 03:32 Porto Velho	10B0431415	MAICSON CAVALCANTE PEREIRA	769.529.832-87	04435032507
3047/2015	22/03/2015 04:24 Porto Velho	10B0431906	RAFAEL NICACIO DA SILVA	009.949.302-08	05781620186
3035/2015	22/03/2015 03:02 Porto Velho	10B0431559	ANDRE ANDERSON DE ALMEIDA LIMA	926.378.842-15	04071634007
3037/2015	22/03/2015 01:50 Porto Velho	10B0431797	DANIEL DA SILVA	155.810.121-72	01343967155
2973/2015	20/03/2015 01:57 Porto Velho	10B0431860	RAIMUNDO JOSE FERREIRA LIMA	655.663.602-97	03505582330
3048/2015	22/03/2015 03:24 Porto Velho	10B0431890	MILTON DE SOUZA COUTINHO	909.700.122-68	05042012595
2969/2015	20/03/2015 03:41 Porto Velho	10B0431536	JAISSON DA SILVA LINHARES	000.941.122-40	04362316388
2979/2015	20/03/2015 02:18 Porto Velho	10B0431532	HERBETI NUNES DE SOUZA	815.574.002-10	04390506510
2976/2015	20/03/2015 01:33 Porto Velho	10B0431857	JOSE FERNANDES FONSECA	431.295.446-15	04857152336
2967/2015	20/03/2015 04:04 Porto Velho	10B0431539	TEODORO LEANDRO	322.711.662-68	01821354612
2183/2015	20/02/2015 03:28 Porto Velho	10B0427080	KEOMA LEITE MAIA	014.376.042-42	04965505876
2037/2015	22/02/2015 23:30 Porto Velho	10B0407334	EMERSON TELES DOS SANTOS	924.956.132-68	05462319158
3040/2015	22/03/2015 02:23 Porto Velho	10B0431800	JOSE POLICARPO DE OLIVEIRA	204.791.582-15	01794261716
3042/2015	22/03/2015 01:32 Porto Velho	10B0431722	ALDIMAR LIMA DOS REIS	422.319.732-00	00554834357
2972/2015	20/03/2015 02:03 Porto Velho	10B0431556	EDUARDO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO	787.175.402-59	02653945730
2975/2015	20/03/2015 03:48 Porto Velho	10B0431541	EZEQUIEL LOPES DA COSTA	650.892.272-68	01632964969
2178/2015	17/02/2015 00:38 Porto Velho	10B0427388	MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA	206.339.804-63	03875038730

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO


PORTARIA N. 518/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança e artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7142/2015	18/05/2015 08:13 Porto Velho	RO229369 RO229371	LAURO BANHON DACA	239.151.452-20	03084059608

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5912/2015	22/01/2015 21:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0398439 10B0398440	MARCIA RIBEIRO ALVES	519.981.142-87	02097784331

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7112/2015	08/02/2015 16:30 Ariquemes	10B0071770	ERIC LIMA DE JESUS	019.607.622-65	05884521605
6170/2015	29/03/2015 22:00 Teixeirópolis	10B0353291	DARLISON BARBOSA DA CRUZ	015.595.472-51	05858680933

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
6809/2015	12/03/2015 19:35 Guajará-Mirim	10B0462214	JOSELAINE PEREIRA DINIZ CARVALHO	509.180.872-87	03611491892
6956/2015	30/03/2015 10:30 Ariquemes	RO035278	JOSE CARLOS DE SOUZA	655.458.859-00	02031959429
6818/2015	01/03/2015 15:00 Guajará-Mirim	10B0462230	DEISY DORADO ANEZ	973.497.202-20	05595118786

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9091/2015	27/06/2015 03:26 Porto Velho	10B0419217	MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	260.972.812-34	04401847790
9079/2015	27/06/2015 03:35 Porto Velho	10B0425762	RANGEL SILVA DOS SANTOS	004.648.872-32	05159218175
9077/2015	27/06/2015 02:51 Porto Velho	10B0419182	GLEIDSON MENDONCA PANTOJA DE LIMA	529.835.012-72	03913761905

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 519/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5909/2015	20/02/2015 20:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0398294	TIAGO DUARTE SENA	993.623.252-68	05354292734
6234/2015	08/03/2015 10:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0398643	ANTONIO DE SOUZA	399.293.616-34	00989876568
5906/2015	08/02/2015 15:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0398305	VALDECI MARTINS PEREIRA	350.602.552-04	04601197259
5910/2015	24/01/2015 07:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0212687	SANDIEGO VAZ DE AZEVEDO	026.263.562-39	05635156680
5904/2015	09/03/2015 17:16 Ouro Preto d'Oeste	10B0398423	IVANETE LIBANIA GOMES	470.970.512-72	04032187360
5917/2015	25/02/2015 16:40 Ouro Preto d'Oeste	10B0355689	JONATAN DE MOURA GONCALVES	261.803.138-57	01665756909
4101/2015	20/04/2015 00:54 Porto Velho	10B0411478	JANDER DA CRUZ	826.644.552-49	05651237050
6312/2015	03/05/2015 10:20 Porto Velho	10B0411464	JEFERSON NASCIMENTO DE ARAUJO	013.941.632-31	05219306304
6880/2015	12/05/2015 09:00 Porto Velho	10B0411436	LUCAS ADOLFO FERREIRA	015.114.482-61	05870903156
7113/2015	19/02/2015 16:20 Ariquemes	10B0379745	ALCEU APARECIDO MARTINS	182.605.272-00	03489113924

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
6235/2015	17/01/2015 12:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0398362	ALEXSSANDRO SILVEIRA PINTO	641.899.022-68	06256948438
5892/2015	27/01/2015 10:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0398457	EDSON BARCELO DA ROCHA	906.094.172-15	03852665513
6810/2015	08/03/2015 23:04 Guajará-Mirim	10B0462203	ELENICE MEIRELES DOURADO	699.324.922-72	05440740441
6812/2015	21/02/2015 18:10 Guajará-Mirim	10B0462045	ORLANDO GABRIEL DE CASTRO JUNIOR	006.849.092-51	05877608815
6823/2015	08/03/2015 20:45 Guajará-Mirim	10B0462202	MARCELO MONTEIRO MERCADO	861.747.112-34	03557774600
7013/2015	17/03/2015 09:30 Ariquemes	RO034072	JABSON RODRIGO FUTIA DE SOUZA	012.981.772-43	05808012776
7119/2015	25/02/2015 16:17 Ariquemes	RO032466	CLEONICE RIBEIRO	683.440.072-91	04862584214



6185/2015	28/02/2015 00:37 Alvorada d'Oeste	10B0089539	LUIZ CARLOS MOIZES	951.339.762-91	03669335351
6211/2015	16/02/2015 04:00 Campo Novo	10B0300557	FERNANDO DOS SANTOS BATISTA	011.268.202-29	05358027960
7057/2015	15/05/2015 10:18 Porto Velho	RO233502	OVINELZIO ALVES DA SILVA	191.857.582-72	02594436308

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 520/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
 Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3224/2015	25/03/2015 09:21 Porto Velho	RO231621	PAMELLA BRITO FERREIRA	002.609.052-08	05043062139

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3690/2015	07/04/2015 18:49 Porto Velho	RO221784	MANOEL JACKSON SANTOS DO NASCIMENTO	853.292.232-53	05249531339

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2766/2015	18/02/2015 20:00 Candeias do Jamari	10B0318475	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	905.583.912-49	04931854858
2297/2015	15/01/2015 12:00 Alvorada do Oeste	10B0089557	MARCOS DOUGLAS FOGUES SOUZA	031.595.252-01	05742893458

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1436/2014	20/12/2014 18:30 Ministro Andreazza	10B0396119	VANDERSON VIEIRA	013.086.712-88	05206174404

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1462/2015	23/01/2015 23:15 Ouro Preto d'Oeste	10B0398431 10B0398350	CLEYDSON DA SILVA BARBOZA	998.885.212-68	05636627315



Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 175 Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3049/2015	22/03/2015 17:10 Porto Velho	10B0416713 10B0416714	THIAGO JUSTINIANO AGUIAR	019.035.752-57	05767020674

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 521/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1449/2015	27/12/2014 21:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0398299	RENATO LOPES ROSA	008.563.332-12	05198474872
1452/2015	04/01/2015 01:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0121505	SAIMON MOREIRA DA SILVA	025.991.412-65	05771177108
1454/2015	26/12/2014 21:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0398288	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	422.710.532-34	01329178391
3404/2015	02/03/2015 11:45 Candeias do Jamari	10B0318499	VAGNER SOUZA DA SILVA	002.916.322-62	04912503389
2086/2015	21/02/2015 15:14 Porto Velho	10B0407864	ROSALVO DOS SANTOS GALVAO FILHO	000.107.475-08	02150532861
2832/2015	15/03/2015 01:45 Porto Velho	10B0408567	OZEIAS COSTA RODRIGUES	031.825.233-33	05313239070
2660/2015	12/03/2015 08:20 Porto Velho	10B0417539	JAMILSON DA CUNHA GALVAO	838.541.182-87	04613907130
2954/2015	17/03/2015 19:40 Porto Velho	10B0407977	GUTEMBERGUE RICARDO GONCALVES	008.470.082-31	05701676741
3363/2015	27/03/2015 20:26 Porto Velho	10B0416429	ELISSANDRO UMBELINO	667.426.762-72	03831332073
2850/2015	15/03/2015 23:50 Porto Velho	10B0408667	RONEI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	917.082.902-06	04160156957
3599/2015	06/04/2015 12:00 Porto Velho	10B0416724	EDCLEI BELARMINO DA SILVA	734.002.622-34	03537809749

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1441/2015	07/01/2015 09:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0398866	WILLIAM FIDELES DE SOUZA SILVA CABRAL	948.759.282-20	04724096093



1305/2015	20/12/2014 01:05 Ouro Preto d'Oeste	10B0298879	LUCAS MACIEL ROCHA	031.359.042-70	05722483699
1461/2015	18/01/2015 19:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0398332	COSMO PEREIRA	617.121.162-15	01589393278
1466/2015	08/01/2014 22:40 Ouro Preto d'Oeste	10B0398327	ALEXSSANDRO SILVEIRA PINTO	641.899.022-68	06256948438
3983/2015	28/02/2015 21:30 Ariquemes	10B0379747	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	289.750.652-00	02845732193
2122/2015	13/01/2015 12:10 Ariquemes	RO034817	DUILIO MOREIRA DA ROCHA	982.905.412-87	04214368637
1984/2015	21/10/2014 17:15 Guajará-Mirim	10B0363247	MARCIO FERNANDES NUNES	991.885.462-68	04818629179
3403/2015	14/02/2015 17:30 Vale do Anari	10B0370921	CLAUDIONOR ALMEIDA SOUZA	014.221.192-38	05511622218
2435/2015	19/02/2015 09:00 Nova União	10B0403555	POLIANA DA SILVA	022.987.792-36	05348855836
2431/2015	27/01/2015 22:30 Gov. Jorge Teixeira	10B0237824	VALDIR DO NASCIMENTO	778.388.582-91	05086217880
4046/2015	05/03/2015 00:00 Nova Jaci	10B0239896	DARCI ALVES	449.532.242-72	04781250368
2704/2015	24/02/2015 07:50 Urupa	10B0229962	EDMAR GUSMAO	791.483.872-15	03737241500

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 522/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por conseqüência, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3052/2015	22/03/2015 02:12 Porto Velho	10B0431798	ADELSON RODRIGUES MARTINS	925.482.702-97	04505428538
3078/2015	22/03/2015 03:09 Porto Velho	10B0431889	FRANCISCO DAS CHAGAS SERAFIM DE SOUSA	001.721.378-96	01657955990
3050/2015	22/03/2015 02:59 Porto Velho	10B0431474	JUCELINO NUNES	010.465.952-10	05708780389
3051/2015	22/03/2015 02:16 Porto Velho	10B0431884	RENATO GOTTLIEB PACHECO	718.249.872-34	01970964982
3055/2015	22/03/2015 02:18 Porto Velho	10B0431725	SOLANGE SOARES DOS SANTOS	386.445.172-87	04703930972
3386/2015	18/02/2015 02:37 Porto Velho	10B0427243	JANIO PEREIRA	034.448.368-13	02389793590
3385/2015	18/02/2015 04:51 Porto Velho	10B0427260	PERICLES LUIS DOS SANTOS	607.041.602-34	03604460984
3379/2015	16/02/2015 01:44 Porto Velho	10B0427433	DIONCO DE ABREU LIMA	563.331.022-53	02954818594

3125/2015	02/03/2015 00:39 Monte Negro	10B0430507	VANILDO DA VITORIA	312.597.662-68	04006210180
3382/2015	20/02/2015 02:55 Porto Velho	10B0427057	ALAN DEIVIDE DOS SANTOS	964.475.082-91	04648348792
3387/2015	13/03/2015 02:15 Porto Velho	10B0431463	ALEKSANDER LUCAS ARAUJO FLORENTINO	898.914.652-68	05045502471
3254/2015	27/03/2015 01:54 Porto Velho	10B0431977	ALEX UENDEL GOMES DE FREITAS	937.334.702-06	05655597229
3258/2015	27/03/2015 04:05 Porto Velho	10B0431989	PABLO MATHEUS SALES DE LIMA	023.971.172-66	05827925746
3255/2015	27/03/2015 03:30 Porto Velho	10B0434011	HALLIMAR ARAUJO SOARES	008.663.232-95	05806359946
3256/2015	27/03/2015 01:47 Porto Velho	10B0431946	NIVALDO MOREIRA DA COSTA	009.666.596-35	00246150546
3259/2015	27/03/2015 03:35 Porto Velho	10B0431963	JEFERSON PIRES DE OLIVEIRA	418.866.232-87	01378995200
3366/2015	28/03/2015 04:15 Porto Velho	10B0433857	HENRRIQUE MOLINA CLAROS	005.869.532-05	04529944486
3369/2015	28/03/2015 02:31 Porto Velho	10B0433831	ALADIBE DE PAULA BANDEIRA	351.793.502-63	03057378949
3364/2015	28/03/2015 02:42 Porto Velho	10B0433851	CLODOVIL BRAGA DE FREITAS	389.465.482-15	02440294784
3362/2015	28/03/2015 03:30 Porto Velho	10B0434054	MIRIAN SALES DA SILVA	628.295.642-00	04278767347
3367/2015	28/03/2015 02:49 Porto Velho	10B0433832	JANY MACEDO FEITOSA	570.962.442-04	05573999044
3365/2015	28/03/2015 03:55 Porto Velho	10B0434055	KLEBER DOS SANTOS BRASIL	511.079.702-10	04704601281

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, previstas nos artigos 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que, por consectário, submete-o ao cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3368/2015	28/03/2015 03:01 Porto Velho	10B0433858; 10B0433856; 10B0433855	HALFFER DAIWES CHAVES OLIVEIRA	792.621.472-87	03177724841

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 2.357/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 940/2015/GAB/SEJUS, de 09.09.2015, onde figura como acusado o servidor **BRUNO FELIPE**

DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n.300.112.915, tendo em vista a decisão do Despacho, do Corregedor Geral Bel. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, que anulou às fls. 44 a 56; 81 a 115 e 124 a 126 dos autos, tendo o referido processo sido remetido novamente a Comissão Processante, para que realizem os atos emanados pelo Corregedor, bem como aproveitem os atos convalidados e concluem com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO**



DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2358/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2017/COGER/SEJUS, instaurado pela Portaria nº 1.261/2017/GAB/SEJUS, de 12.06.2017, onde figura como acusado os servidores **ALDIAN CUNHA SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n.300.137.918, **CLEITON GALDINO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n.300.131.162 e **RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS**, Agente Penitenciário, matrícula n.300.093.706, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) da Portaria de Prorrogação para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.347/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 061/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1244/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **J. dos S. D.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.459, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual de outros processos administrativos disciplinares, os quais despendiam uma maior celeridade.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.348/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 070/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1241/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusados os servidores **A.L. de P.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.521 e **J. C. O.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.012.923, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual de outros processos administrativos disciplinares, os quais despendiam uma maior celeridade.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.349/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 058/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1209/16/GAB/SEJUS, de 31.05.2016, publicada no DOE N. 101, de 06.06.2016, no qual responde como acusado o servidor **C.B.A.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.131.195, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual de outros processos administrativos disciplinares, os quais despendiam uma maior celeridade.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.350/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 064/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1493/16/GAB/SEJUS, de 31.05.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **M.F.C.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.695, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual de outros processos administrativos disciplinares, os quais despendiam uma maior celeridade.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876,



LUAN SANSÃO PINTO, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1954/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2970/2017/COGESPE/SEJUS de 12 de maio de 2017, Memorando nº 504/2017/GAB/COGER/SEJUS de 19 de maio de 2017, Termo de Declaração, e demais documentos, em desfavor do servidor público **P. U. S. de C., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.538**, que em tese: **1.** Supostamente, o servidor supracitado desferiu mensagens difamatórias, em um grupo de rede social "Whatsapp", contra o Coordenador do Sistema Prisional em tempo David Inácio dos Santos Filhos. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **P. U. S. de C., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.538**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2344/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a **prorrogação** por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1822/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **M. A. de S., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.092.909** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios e **substituir 2º membro permanente**, em razão do período de gozo da Licença Premio de 01/10/2017 à 31/10/2017 do servidor Rafael Chagas Sena, matrícula 300.097.549, o qual será substituído temporariamente pelo Agente Penitenciário Manoel Nascimento Vieira, matrícula 300.055.823.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR por 30 (trinta) dias e SUBSTITUIR 2ºMembro Permanente**, a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.055.823 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.0592.2017/DPE-RO

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos e alimentação.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 033/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos, alimentação (coffe-break, café da manhã, coquetéis e outros) para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **CÉLIA M. PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.860/0001-43, situada na Rua Francisco Braga nº 5721, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 387.861,75** (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um centavos e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição



PORTARIA Nº 1341/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

Anexo Único

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os aprovados no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **20 de outubro de 2017**, conforme relação abaixo:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato (a)	Classificação
ALEF ALMEIDA CARDOSO	20ª
CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	21ª
LUIZA BIAZZI CATANHEDE	22ª
LAIS CRISTINA VON DOLLINGER MACHADO	23ª

DIREITO - ARIQUEMES

Candidato (a)	Classificação
RENAN DE ARRUDA REGINATO	2ª
KARINE VIEIRA RIBEIRO	3ª
RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO	4ª

DIREITO - JI-PARANÁ

Candidato (a)	Classificação
RODRIGO DA SILVA MIRANDA	4ª
MARCIO CALADO DA SILVA	5ª
THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	6ª

DIREITO - ROLIM DE MOURA

Candidato (a)	Classificação
LEANDRO DAMACENO	2ª

DIREITO - OURO PRETO DO OESTE

Candidato (a)	Classificação
ROSALINA DE MELLO PEREIRA MARIANO	2ª

ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO

Candidato (a)	Classificação
DEISYANE PEREIRA ROSAS	4ª
ELIANA CORREIA MARTINS	5ª

Art. 2º Os convocados da Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no Anexo Único desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO) e os convocados para o interior do Estado nas respectivas Comarcas, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia **20 de outubro de 2017**, às 9h, no Gabinete da Defensoria Pública do Estado e no Gabinete do Coordenador da respectiva Comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

Documentos para Posse	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
IV	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	1 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga (Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir do 4º período em diante);
XXIII	Cópia do RG da mãe;

PORTARIA n.º 1328/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 1277/2017-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 186 de 04.10.2017, e a posse do servidor BRUNO LÁZARO DOS SANTOS no dia 09 de outubro de 2017, com entrada efetiva no exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, LOTAR inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício a contar do dia 10 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado:

Nome completo		Lotação inicial
Bruno Lázaro dos Santos	Técnico Administrativo	Comarca de Pimenta Bueno/RO

Art. 2º. O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 574/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo 01-1401.02443-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **KLEBER LUIZ SASSO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011815, lotado na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, referente ao exercício de 1999, com fruição para o período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 575/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo 01-1401.02443-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **KLEBER LUIZ SASSO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011815, lotado na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, referente ao exercício de 2000, com fruição para o período de **02/05/2018 a 31/05/2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 576/GAB/SEFIN Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 8 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300115014, lotado na 1ªDRRE/Porto Velho, o gozo de 5 (um) dias de folgas compensatórias, no período de **18 a 22 de setembro de 2017**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos a eleição de 2016 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA CONJUNTA SEFIN/PGE N. 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Define o procedimento para pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPV previstas no art. 100, §3º da Constituição Federal no âmbito do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o art. 90, I, do Decreto n. 20.288 de 17 de novembro de 2015 e art. 11, I da Lei Complementar nº 620, de 21 de junho de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º O pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) expedidas em face do Estado de Rondônia deverá ser concluído no prazo de 2 (dois) meses contados da entrega da RPV pelo credor ao protocolo da Procuradoria Geral do Estado - PGE e obedecerá os procedimentos descritos nesta portaria.

Art. 2º As RPV's serão recebidas no Protocolo Geral da PGE obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Nas RPV's recebidas como documento físico deverá registrar a data de recebimento no documento, a fim de possibilitar aos setores envolvidos a constante verificação do prazo para cumprimento;

II - As RPV's recebidas através de intimação eletrônica serão impressas pelo Protocolo Geral e então registrada a data do recebimento;

III - Em até 2 (dois) dias após o recebimento, o Protocolo Geral deverá remeter a RPV para a Procuradoria Setorial responsável pelo processo judicial, conforme constante dos registros dos sistemas eletrônicos da PGE;

IV - Caso não haja Procuradoria Setorial responsável pelo referido processo judicial, a RPV será remetida para a Procuradoria de Execuções Judiciais, Cálculos, Perícias e Avaliações (PEJ);

V - Em até 15 (quinze) dias do recebimento, a Procuradoria Setorial responsável deverá analisar a regularidade formal e material da RPV, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e da Lei nº 1788, de 31 de outubro de 2007, bem como:

a) verificar a inoccorrência das situações previstas no parágrafo único deste artigo;

b) apurar a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014;

V - Constatada a regularidade, o Procurador responsável pela atestará essa condição através de informação, e anexará demonstrativo do imposto de renda a ser retido e encaminhará a RPV para Assessoria Especial do Gabinete do Procurador Geral (ASSESGAB);

VI - Constatada irregularidade, a Procuradoria responsável deverá ajuizar medida judicial adequada para regularização;

VIII - Em até 8 (oito) dias, a ASSESGAB realizará conferência no processamento da RPV's no âmbito da PGE, submeterá ao Procurador Geral para análise ou solicitará diligências à Setorial responsável, e alimentará banco de dados com informações sobre as RPV's;

IX - Em até 2 (dois) dias após aprovada pelo Procurador Geral, a ASSESGAB remeterá a RPV, em sua via original, para a Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN).

X - A SEFIN receberá a RPV sem necessidade de ofício de encaminhamento, e verificará se nelas constam a aprovação do Procurador Geral;

Parágrafo Único. Além de outros casos, não será considerada regular a RPV nas seguintes hipóteses:

I - O Estado de Rondônia não é parte na demanda;

II - Existe impugnação à obrigação ajuizada e pendente de apreciação;

III - A condenação não está transitada em julgado;

IV - O Estado não foi instado, pela parte ou pelo juízo, a pagar a RPV;

V - O valor requisitado ultrapassa o teto previsto em Lei;

VI - O valor da obrigação ultrapassa o teto previsto em Lei e o credor não apresentou renúncia ao valor excedente;

VII - A obrigação já foi quitada;

Art. 3º Após o recebimento na SEFIN serão observados os seguintes procedimentos:

I - O Setor de Protocolo encaminhará as RPV's no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à Assessoria Técnica - ASTEC.

II - A ASTEC, após conferir os documentos e registrar o recebimento, encaminhará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP;

III - A GCDP terá o prazo de 14 (catorze) dias corridos para a conclusão de todos os procedimentos de sua competência, que são:

a) Instaurar processo administrativo individualizado;

b) Emitir Nota de Crédito - NC;

c) Emitir Nota de Empenho - NE;

d) Emitir Documento de Liquidação - DL;

f) Emitir Programação de Desembolso - PD;

g) Emitir Declaração de Adequação Orçamentária e despacho para assinatura do Secretário de Estado de Finanças;

h) Encaminhamento à Gerência Geral de Finanças - GGF para pagamento.

IV - A GGF terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a conclusão de todos os procedimentos de sua competência, que são:

a) Emitir Ordem Bancária;

b) Emitir Relação de Ordens Bancárias Externas;

c) Encaminhamento ao Banco para pagamento;

d) Devolução dos autos à GCDP e encaminhamento da relação de Ordens Bancárias enviadas para pagamento.

V - A GCDP terá o prazo de 05 (cinco) dias para juntar os respectivos comprovantes e informar via memorando os pagamentos à ASTEC;

VI - A ASTEC terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaborar a infor-



mação de pagamento, encaminhando cópia através de email, para a PGE diretamente à ASSESGAB.

VII - O Setor de Protocolo da SEFIN encaminhará a informação de pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à PGE.

Parágrafo único. No caso impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido no inciso V deste artigo em virtude de atraso no processamento do pagamento pela Instituição Bancária, a GCDP deverá informar o pagamento imediatamente após o recebimento do comprovante fazendo constar a justificativa de atraso no memorando encaminhado.

Art. 4º Caso a SEFIN identifique divergência nos dados bancários informados, o pagamento será realizado em conta judicial.

Art. 5º Esgotado o prazo de 2 (dois) meses sem notícia do pagamento, a ASSESGAB notificará a Procuradoria responsável pelo processo que terá o prazo de 2 (dois) dias para informar ao juízo o andamento atual da RPV, solicitando prorrogação do prazo e informando que eventual sequestro deve feito apenas na conta única do Estado.

Art. 6º Ao receber a informação de pagamento a ASSESGAB registrará a informação em seu banco de dados e, caso tenha ocorrido as situações previstas no arts. 4º ou 5º, por email, notificará a procuradoria responsável para, no prazo de 2 (dois) dias, informar ao juízo o pagamento.

Art. 7º A SEFIN e a PGE compartilharão seus bancos de dados sobre o processamento e pagamento da RPV.

Art. 8º As informações sobre o pagamento e processamento de RPV's não são sigilosas e podem ser fornecidas a qualquer solicitante, na forma da Lei de Acesso à Informação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Franco Maegaki Ono

Secretário Adjunto

SEFIN

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral

PGE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARIQUEMES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 025/ARQ/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT N°: 20170060006063
CONTRIB: MARCELO SCHONS
CPF: 046.006.299-90
SERV SOL.: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PAT N°: 20170060006337
CONTRIB: LUDOVICO BURG
CPF: 139.363.872-49
INSC: 1500678
SERV SOL.: COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

PAT N°: 20170060006572
CONTRIB: DAYANE QUIRINO DA SILVA GIULIATTE
INSC: 3583767
SERV SOL.: EXCLUSÃO DE DARE

PAT N°: 20170060007511
CONTRIB: TACIANO DA SILVA
INSC: 2305097
SERV SOL.:BAIXA DE CADASTRO PRODUTOR RURAL

PAT N°: 20170060007524
CONTRIB: LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA
INSC: 4074661
SERV SOL.: BAIXA DE CADASTRO PRODUTOR RURAL

PAT N°: 20170060007526
CONTRIB: LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA

INSC: 2326370
SERV SOL.: BAIXA DE CADASTRO PRODUTOR RURAL

PAT N°: 20170060007552
CONTRIB: ADRIANO DE OLIVEIRA MASQUETTO
INSC: 3489329
SERV SOL.: BAIXA DE CADASTRO PRODUTOR RURAL

PAT N°: 20170070000392
CONTRIB: OSMAR REI DE FRANCA
INSC: 3473597
SERV SOL.: BAIXA DE CADASTRO PRODUTOR RURAL

PAT N°: 20170220002750
CONTRIB: SEBASTIÃO PÁ RIGO
INSC: 884332
SERV SOL.: BAIXA DE CADASTRO PRODUTOR RURAL

Ariquemes, 27 de setembro de 2017.

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300024124

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE

Edital de Notificação: 013/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do Dec.14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem a Agência de Rendas de Machadinho do Oeste ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará em extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

1 – PAT: 20160130000419 ,20160130000420,
20160130000422, 20160130000424,
20160130000425,20160130000432,
20160130000433, 20160130000434,
20160130000481 20160130000421,
CONTRIB: NILSON LEO SAUER
CPF: 397010180-87
INSC: 341902-9
END: LINHA MC 07 KM 30 Z. RURAL
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE - RO

2 – PAT: 20160130000608
CONTRIB: TARCISIO ROECKER
CPF: 513316329-00
INSC: 281883-3
END: ST.GRAO FERTIL 2 L.MP131
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

3 – PAT: 20160130000963
CONTRIB: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: 562574309-68
INSC: 134004-2
END: LINH. MP 61 LT 332 A 334
CIDADE: MACHADINHO DÓESTE-RO

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
TTE – AG: RENDAS
CAD: 300007360

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS DE ROLIM DE MOURA-RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARRM/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando-se o que determina o artigo 127, do referido diploma legal.



Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20172930500393

Sujeito Passivo: MARCOS VIEIRA

CPF/MF: 823.318.982-00

Endereço: RUA RIO MADEIRA, 6709, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ROLIM DE MOURA – RO.

Rolim de Moura/RO, 28 de Agosto de 2017.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS

Agente de Rendas

CAD: 300024126

EDITAL 003/2017

Pelo presente edital nº 003/2017 da Agência de Rendas de Jaru/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D. O. E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20172930500315
Suj. Passivo: Vinicius Louzada de Assis
CNPJ/MF: 006.889.692-16

2. Processo nº: 20173000200031
Suj. Passivo: Fidelli & Araujo Ltda ME
CNPJ/MF: 02.900.792/0003-48
Insc. Est.: 0000000137041-3

Jaru/RO, 20 de setembro de 2017.

Izaque Apolônio de Lima
Agente de Rendas
Cad. 300039765
AR/Jaru

6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/ARCUJ/17

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributária Estadual, no artigo 844, parágrafo único do RICMS/RO e no artigo 195 parágrafo único da Lei número 5.172 de 25 de outubro de 1996 (CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado CIENTIFICADO do Termo de Encerramento de Ação Fiscal DFE Nº 20152501700005, período fiscalizado 01.01.2012 a 31.10.2014, do contribuinte abaixo identificado.

CONTRIBUINTE: DEPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GUAPORÉ LTDA.

Cad/ICMS: 0000000094500-5.

ENDEREÇO: Rua Pardal, s/nº, lote 86, setor 2 – Cujubim/RO.

DFE: 20152501700005.

PAT: 20172701700009.

ASSUNTO: Termo de Encerramento de Fiscalização.

Cujubim, 19 de setembro de 2017.

Eduardo Henrique de Oliveira

Agente de Rendas

CAD: 30004936-7

6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/ARCUJ/17

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considera REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20172701700009.

SUJEITO PASSIVO: DEPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GUAPORÉ LTDA.

Cad/ICMS: 0000000094500-5.

CNPJ: 03.777.097/0001-31.

ENDEREÇO: Rua Pardal, s/nº, lote 86, setor 2 – Cujubim/RO.

Cujubim, 19 de setembro de 2017.

Eduardo Henrique de Oliveira

Agente de Rendas

CAD: 30004936-7

6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/ARCUJ/17

Pelo presente edital, atendendo o que preceitua as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, artigo 112 da Lei 688/96, suprindo o § único do artigo 49 do RICMS (Dec. 8321/98), fica o contribuinte NOTIFICADO, a recolher os créditos tributários lançados através do respectivo processo ou impugná-lo, sob pena de inscrição dos débitos na Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança Judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO Nº.: 20150170009799.

SUJEITO PASSIVO: SILVANO FERNANDES PEREIRA.

CPF/CNPJ: 599.984.662-53.

Cad/ICMS: 0000000147.487-1.

LANÇAMENTO: 20121601150412-00 e 20171601185964-00.

Cujubim, 19 de setembro de 2017.

Eduardo Henrique de Oliveira

Agente de Rendas

CAD: 30004936-7

ATO Nº. 138/17/GAB/CRE Porto Velho, RO 28 de setembro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial do Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada está com a situação suspensa por descumprimento do inciso I do art. 44 do decreto nº 13041/2007, (falta do cumprimento da obrigação acessória-GIAM), além de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual;

Considerando que o art. 47, determina a conversão da suspensão em CANCELAMENTO quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, o contribuinte não regularizar a situação que a motivou;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser CANCELADO, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial ao interesse do Estado e aos controles tributários conforme dispões o **(art. 47-B do Decreto nº 13041/07)**;

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 032/2007 de Exportação Indireta da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	AMARIM & SILVA LTDA - ME
INSC. ESTADUAL	281450
CNPJ/MF	63792469000120
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL


ATO Nº. 139/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2017.

 Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está com a situação cadastral cancelada no SITAFE;

Considerando que o interessado descumpriu o pactuado contido na Cláusula terceira do Termo de Acordo nº 066/15, e na IN - 08/07, o que implica no cancelamento do benefício;

Considerando que o contribuinte é obrigado a cumprir com regularidade suas obrigações fiscais determinado pelo (Art. 378, I do RICMS/RO);

Considerando que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (Art. 7, § 2º da IN supra);

Diante do exposto:
RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. **066/15** referente ao benefício de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC. ESTADUAL	306730-1
CNPJ/MF	23998438000700
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

César Luís Salles de Souza
 Coordenador Geral da Receita Estadual
 Substituto

ATO Nº. 140/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2017.

 Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está com a situação vigente no cadastro do contribuinte cancelada pela DSF 20173700100729;

Considerando que o interessado descumpriu o pactuado contido na Cláusula terceira do Termo de Acordo nº 156/2013, e na IN - 08/07, o que implica no cancelamento do benefício;

Considerando que o contribuinte é obrigado a cumprir com regularidade suas obrigações fiscais determinado pelo (Art. 378, I do RICMS/RO);

Considerando que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (Art. 7, § 2º da IN supra);

Diante do exposto:
RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. **156/13** referente ao benefício de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
INSC. ESTADUAL	383393-3

CNPJ/MF	77.578.623/0005-02
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

César Luís Salles de Souza
 Coordenador Geral da Receita Estadual
 Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 417 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **REINALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300142330, ocupante do cargo de Gerente da Política da Pessoa Idosa, para ser representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Marionete Sana Assunção
 Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
 300118838

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.009370/2017-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte cinco reais)** em favor da empresa **MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS**, CNPJ: **06.266.411/0001-00**, conforme Parecer Jurídico nº. **(0119890)** nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 9 de outubro de 2017.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.009370/2017-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no **R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte cinco reais)** em favor da empresa **MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS**, CNPJ: **06.266.411/0001-00**, conforme Parecer Jurídico nº. **(0119890)**, do Processo nº. 0025.009370/2017-81, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 9 de outubro de 2017.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.001248/2017-66**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)** em favor da empresa **ALFA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 18.107.977/0001-78**, conforme Parecer Jurídico nº. nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.001248/2017-66**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)** em favor da empresa **ALFA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 18.107.977/0001-78**, conforme Parecer Jurídico nº. **(0075258)**, do Processo nº. 0025.001248/2017-66, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017

PORTARIA CONJUNTA nº 001/2017 - DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/FUNDO PROLEITE e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER – RO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.970 de 28 de Dezembro de 2016 - LOA 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO

Realização do Projeto de Apoio à Produção do Leite no Estado de Rondônia, mediante aquisição de veículos e implementos agrícolas.

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

190017 – FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNDO PROLEITE/SEAGRI

IV - PARA/EXECUTANTE:

190025 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER- RO

V – CRÉDITO

PT: 19.0017.20.608.1022.1087

Natureza da Despesa: 449052

Fonte: 324000000

Valor: 2.646.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

MARY TERESINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta da SEAGRI/PROLEITE

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
Diretor Presidente da EMATER - RO

IDARON

PORTARIA Nº 488/GAB/IDARON Porto Velho, 03 de Outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ART 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo de procedimento investigatório, Nº 01-1923.00252-0000/2017, os quais em análise detalhada, constata-se a existência de indícios suficientes para a instalação do processo administrativo de sindicância.

ART 2º Designar os servidores **José Dionísio da Silva Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula: 300042580, Gelcimar dos Santos, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula: 300042747, Marcus Vinicius Tesh**, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária, Matrícula: 300042761, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que observará as pertinentes disposições da Lei: LC nº 68/92.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo de sindicância deverá apresentar relatório circunstanciado, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente

PORTARIA N.º 0489/GAB/IDARON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **FRIGORÍFICO AREIA BRANCA, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, Km 2,5 Bairro Areia Branca, no município de Porto Velho/RO.**

O estabelecimento **FRIGORÍFICO AREIA BRANCA** recebe o SIE/RO nº 094 com a classificação de **MATADOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS.**

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760



PORTARIA Nº 488/GAB/IDARON Porto Velho, 03 de Outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ART 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo de procedimento investigatório, Nº 01-1923.00252-0000/2017, os quais em análise detalhada, constata-se a existência de indícios suficientes para a instalação do processo administrativo de sindicância.

ART 2º Designar os servidores **José Dionísio da Silva Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula: 300042580, Gelcimar dos Santos, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula: 300042747, Marcus Vinicius Tesh, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária, Matrícula: 300042761**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que observará as pertinentes disposições da Lei: LC nº 68/92.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo de sindicância deverá apresentar relatório circunstanciado, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente

PORTARIA N.º 0489/GAB/IDARON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **FRIGORÍFICO AREIA BRANCA, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, Km 2,5 Bairro Areia Branca, no município de Porto Velho/RO.**

O estabelecimento **FRIGORÍFICO AREIA BRANCA** recebe o **SIE/RO nº 094** com a classificação de **MATADOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS.**

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula 300042760

PORTARIA Nº491/GAB/IDARON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 09 de outubro de 2017, o servidor **LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, matrícula nº 300143737, Médico Veterinário, servidor da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER/RO, cedido para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE 094 – FRIGORÍFICO AREIA BRANCA, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, Km 2,5 Bairro Areia Branca, no município de Porto Velho/RO.**

EMATER

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
APRESENTAÇÕES DE RECURSO E CONTRA-RAZÕES**

PROCESSO: 01-1925.00711-0000/2016/EMATER-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017/CPLMS/EMATER-RO

MANDADO DE SEGURANÇA: PROCESSO 7043199-68.2017.8.22.0001

IMPETRANTE: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de kit cerca elétrica, kit adubos e kit sementes, para atender as ações da EMATER-RO através do programa de manejo de pastagens.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a abertura de prazo legal de 03 (três) dias para a impetrante apresentar suas razões e 03 (três) dias para a outra parte apresentar suas contra-razões para o **LOTE 01**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017/EMATER/RO**, mediante cumprimento de mandado de liminar. Os recursos deverão ser protocolados na CPLMS da EMATER-RO, na Av. Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari 1º andar curvo 2, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP 76.801-470, ou enviadas pelo correio eletrônico cplms.emater@hotmail.com, pois o sistema COMPRASNET ao voltar a fase para recursos, permitiria que outras empresas, que no momento não poderiam se beneficiar desse direito, também apresentassem recursos.

RECEBIMENTO DO RECURSO-RAZÕES: 11/10/2017 até 16/10/2017.

RECEBIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES: 17/10/2017 até 19/10/2017.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Portaria nº 891/GAB/DER/RO

Em: 09 de Outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 25 de Julho de 2017, fls.06 e Processo nº 01-1420-01618-0001/2017 de 18/07/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 01.11.2017, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99 publicada no DOE/RO Nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **HERMÃO JUNIOR DOS SANTOS DONATO, Laboratorista de Solos nº 300106982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na COR/DER/PVH/Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/PVH.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-471/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 102/CPL/2017**. Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

- **EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS**, vencedora dos **ITENS 001 e 002**, perfazendo um valor de **R\$ 239.210,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e dez reais)**.

Publique-se o presente.
Teixeiraópolis – RO, 09 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/PMJ/2017.
PROCESSO N.º 2096/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

N.V. VERDE LTDA – ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
RUA: CAUCHEIRO N 1765 SAL. 04
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.908-508
TEL: 69 9981-6799/3229-3034/3411-5500
EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM

HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 25.136.176/0001-04
RUA: ESTRADA VELHA ITAPEVI N.º 2509
JARDIM PAULISTA
BARUERI/SP
CEP: 06444-000
FONE: 11 4161-4040
EMAIL: HELLO@HELLOPRINTCV.COM.BR

PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.608.529/0001-43
RUA ESTILAC N.º 29
BAIRRO: VILA MARTE
SÃO PAULO/SP
CEP: 04250-090
FONE: 11 2940-2608/2351-2198
EMAIL: PLUSCARD@UOL.COM.BR

FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 03.913.904/0001-04
RUA: DEPUTADO JOSÉ AFONSO N.º 634
BAIRRO: SÃO PEDRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR
CEP: 86430-000
FONE: 43 3534-4340
EMAIL: LICITACAO@FCVEXTINTORES.COM.BR

VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

CNPJ: 21.548.780/0001-89
RUA AIRTON SENNA N.º 153
BAIRRO: MARIA NIOBE
SERRA/ES
CEP: 29.176-291
FONE: 27 3066-2024
EMAIL: VSSCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM

PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 26.453.454/0001-01
RUA: WV-14 N.º 190
BAIRRO: PORTAL DO VALE
UBERLÂNDIA/MG
CEP: 38436-024
FONE: 34 3226-2893
EMAIL: PORTALDOVALECOMERCIO@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **EXTINTORES E PLACAS SINALIZADORAS** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 11 de outubro de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Assessor Técnico de Registro de Preço

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 330/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 027/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Lote**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI VISANDO ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA N.º 6, DA PORTARIA N.º 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DAS NECESSIDADES APONTADA NO TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 11 DE 2007, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, PARA A EQUIPE DA ÁREA DA SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: 11 de outubro de 2017, data e hora da disputa: 26 de outubro de 2017 as 10h00min (Horário de Brasília). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>****

Candeias do Jamari, 10 de outubro de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
PRESIDENTE/CPL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2017
PROCESSO N. 1168-01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-EPP,

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos com Motorista ou Operadores, referente aos lotes 01, 02,04, 09, 11, 12, 13, e 14

VALOR: R\$ 526.873,50 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 26.782.0004.2024, entre outras previstas no projeto básico.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de setembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2017****PROCESSO N. 1168-01/2017****CONTRATANTE:** Município de Campo Novo de Rondônia.**CONTRATADO:** J. de A. Pinto Materiais para Construções-EPP.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas com Operador, conforme a Ata de Registro de Preços nº59.**VALOR:** R\$ 28.386,00 (vinte oito mil e trezentos e oitenta e seis reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**GESTOR:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 26.782.0003.2024, entre outras previstas no projeto básico.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2017**PROCESSO N. 1168-01/2017****CONTRATANTE:** Município de Campo Novo de Rondônia.**CONTRATADO:** Campos Transportes Eireli-ME.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos com Motorista ou com Operador, conforme as Atas de Registros de Preços nº39 e 58/2017**VALOR:** de R\$ 168.491,50 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses.**GESTOR:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 26.782.0003.2024, entre outras previstas no projeto básico.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 456/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por objeto: Aquisição de Tubos metálicos, para atender ao Convênio 049/17/PJ/DER-RO

EMPRESA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**CNPJ:** 72.343.882/0001-07**VALOR TOTAL** R\$ 105.430,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Cacaulândia – RO, 10 de Outubro de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 421/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 63/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 63/2017 que tem por objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: ABR S. POSTO EIRELI ME – 22.565.560/0001-26

VALOR TOTAL R\$ 1.043.290,00 (um milhão quarenta e três mil e duzentos e noventa reais)

Fornecedor: DAMASCENA E BARBOSA LTDA ME – 10.539.155/0001-54

VALOR TOTAL R\$ 896.240,00 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais)

Cacaulândia – RO, 11 de outubro de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O município de Alto Paraíso, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 020/ CPL/2017**, visando Registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa especializada no ramo de fornecimento de urnas funerárias, serviços de tanatopraxia e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e assistência Social - SEMTAS, conforme Termo de Referência (Anexo I), realizada em 11 de outubro de 2017, às 10h00min (horário de Brasília – DF), não foi apresentado propostas para o processo, que foi considerado **DESERTO**. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/ RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de outubro de 2017.

José Marcos de Oliveira

Pregoeiro

Dec. 2.003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/SRP/2017**PROCESSO Nº. 1-178/SEMAP/2017****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/CPL/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico. A Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Rondônia, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, através da Gerência do Sistema de Registro de Preços – GSRP, comunica que, regida pelos termos do Decreto Municipal nº 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS, por um período de 12(doze) meses, das quais são detentoras classificadas em primeiro lugar às empresas: - GRÁFICA BRASIL LTDA – ME, situada à Av. JK, nº 2056, Setor 04, município de Ariquemes - RO – TEL. (69) 98456-7880, CNPJ: 14.595.896/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Greice Valdo Rodrigues dos Santos, CPF 603.942.182-72, RG 616.762 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor R\$ 16.301,20 (Dezesseis mil, trezentos e um reais e vinte centavos), nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 28, 29, 30 e 38. - FARONI & SANTOS - ME, situada à Rua José do Patrocínio, 1566 – Centro – Cacaol/RO, CEP: 76.963-862-TEL.: (69) 3441-22343, CNPJ: 11.077.347/0001-59, neste ato representado por seu representante legal Mauro Narimatsu, CPF 015.408.428-00, RG 9.770.128 SSP/SP, conforme documento comprobatório. Valor R\$ 26.858,30 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), nos itens 04, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39.

A Ata na íntegra poderá ser obtida no portal www.altoparaíso.ro.gov.br ou ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Alto Paraíso – RO, 06 de outubro de 2017.

HENRIQUE DA SILVA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2017/PM, PROCESSO Nº 6932/SEMSAU/2017
ITENS COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO A MPE, MEI OU EQUIPARADAS

Objeto: SRP - Aquisição de materiais de consumo tipo: Tira Reagente para glicemia com aparelho glicosímetro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 194.880,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Início da Sessão Pública às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 27/10/2017. Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: www.ariqueemes.ro.gov.br banner publicações oficiais ou na sala da CPL, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2021, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de outubro de 2017.

Sílvia Caetano Rodrigues

Pregoeira

INEDITORIAIS**Extravio**

O comunicante ALMIR DESTRO GRICOLETO CPF: 818.306.102-87, declara que foram extraviciadas as notas fiscais de produtor nº 2 e 9 ref. inscrição nº 3117791 em nome de comunicante conforme ocorrência nº 162732/2017.



Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada “**ARRENDATARIO**”, de outro lado, **MARINA MARTINS DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Miguel Chaquian, N° 1468 – Bairro Nova Porto Velho- Porto Velho /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 84.592.765/0001-58, neste ato representado por **VELCI PINTO PIRES**, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, inscrito no CPF 409.012.972-91, residente e domiciliado à Rua Miguel Chaquian, nº 1128, Bairro Nova Porto Velho, doravante simplesmente denominado “**ARRENDADOR**”, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATÁRIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo a iniciar-se no dia 13 de Outubro de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – O valor pago por este período será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser pago pontualmente até o 5º (quinto) dia após o encerramento do prazo final do contrato de arrendamento, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENDATARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

- a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;
- b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;
- c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.

CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer clausulas do presente instrumento.

Parágrafo Único - As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagãos pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais o honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA **MARINA MARTINS DA SILVA ME**
CNPJ 10.751.843/0001-83 CNPJ: 84.592.765/0001-58

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, neste ato representada por sua procuradora, **LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF 003.686.212-60 e RG 1065288 SSP RO, residente e domiciliada na Rua Samaumeiras, nº 3172, Bairro Eletronorte, Porto Velho – RO, CEP: 76808-584, doravante denominada “**ARRENDATARIO**”, de outro lado, **R F DE MELO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Tenreiro Aranha, nº 2472 – Bairro Centro - Porto Velho /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 04.922.342/0001-10, neste ato representado por **FRANCISCO JOSÉ DE MELO**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº SSP/RO e C.P.F. , residente e domiciliado à , nº , Bairro , doravante simplesmente denominado “**ARRENDADOR**”, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATÁRIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo a iniciar-se no dia 13 de Outubro de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – O valor pago por este período será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago pontualmente até 5º (quinto) dia após o encerramento do prazo final do contrato de arrendamento, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENDATARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

- a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;
- b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;
- c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.



CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagãos pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Porto Velho - RO, 26 de Setembro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA **R F DE MELO & CIA LTDA - EPP**
 CNPJ 10.751.843/0001-83 CNPJ: 04.922.342/0001-10

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada “**ARRENDATARIO**”, de outro lado **HOTEL DO PORTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Dom Pedro II, Nº 3090 – Bairro Centro - Porto Velho /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 09.028.864/0001-96, neste ato representado por **ADRIANA GONÇALVES FERREIRA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, inscrita no RG nº 373.070 SSP/RO e C.P.F. 386.995.912-68, residente e domiciliada à , nº , Bairro , doravante simplesmente denominado “**ARRENDADOR**”, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATÁRIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo a iniciar-se no dia 13 de Outubro de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – O valor pago por este período será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser pago pontualmente até o 5º (quinto) dia após o encerramento do prazo final do contrato de arrendamento, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, citados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENTARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.

CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagãos pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, devesa ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais o honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA **HOTEL DO PORTO LTDA**
 CNPJ 10.751.843/0001-83 CNPJ: 09.028.864/0001-96

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada “**ARRENDATARIO**”, de outro lado, **HOTEL RIO MADEIRA**, sito à Av. Rio Madeira, Nº 3026 – Bairro Floadoaldo Pontes Pinto - Porto Velho /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 17.863.828/0001-76, neste ato representado por **ELAINE PEREIRA SARAIVA**, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no RG nº SSP/RO e C.P.F. 781.035.922-34, doravante simplesmente denominado “**ARRENDADOR**”, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATÁRIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.



CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo a iniciar-se no dia 13 de Outubro de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - O aluguel é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), a ser pago pontualmente no dia 01 de cada mês, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENDATARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.

CLAUSULA SETIMA - CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA - Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagões pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencedora a pagar a vencedora, além das custas e despesas processuais o honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA
CNPJ 10.751.843/0001-83

HOTEL RIO MADEIRA
CNPJ: 17.863.828/0001-76

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada **"ARRENDATARIO"**, de outro lado, **HOTEL OASIS**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Dom Pedro II, N° 2687 - Bairro São Cristóvão - Porto Velho /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 13.706.045/0001-28, neste ato representado por **WALDEMAR PIRES MARINHO**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº SSP/RO e C.P.F. 039.347.642-15, residente e domiciliado à , nº , Bairro , doravante simplesmente denominado **"ARRENDADOR"**, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATÁRIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único - O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo a iniciar-se no dia 13 de Outubro de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - O aluguel é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), a ser pago pontualmente no dia 01 de cada mês, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENDATARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.

CLAUSULA SETIMA - CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA - Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagões pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA
CNPJ 10.751.843/0001-83

HOTEL OASIS
CNPJ: 13.706.045/0001-28

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada **“ARRENDATÁRIO”**, de outro lado, **PAIVA E SIMÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Elias Gorayeb, nº 1945 – Bairro São Cristovão - Porto Velho /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 087.041.640/0001-01, neste ato representado por **ELZI APARECIDA SIMÕES**, Brasileira, Viúva, Empresária, inscrita no RG nº 491.470 SSP/RO e C.P.F. 486.216.412-91, residente e domiciliada à , nº , Bairro , doravante simplesmente denominado **“ARRENDADOR”**, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATÁRIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATÁRIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo a iniciar-se no dia 13 de Outubro de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA –O valor pago por este período será de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), a ser pago pontualmente até o 5º(quinto) dia após o encerramento do prazo final do contrato de arrendamento, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENTARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.

CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao

ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silencio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagãos pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA
CNPJ 10.751.843/0001-83

PAIVA E SIMÕES LTDA
CNPJ: 087.041.640/0001-01

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017/CRCRO**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2017/000434, torna público o Pregão Eletrônico nº. 004/2017/CRCRO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de material gráfico para confecção de impressos, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, tendo como vencedora as empresas **SANTOS & BARRETO LTDA – EPP** para o Lote 1, no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP** para o Lote 2, no valor de R\$ 25.759,16 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e o Lote 3 foi revogado na homologação. Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2016/002397, que foi dispensada a licitação objetivando a *contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de análise de crédito para localização e negatização, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia*, conforme especificações e condições constantes deste Termo, no valor total de R\$ 27.429,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), em favor da **CRED CELL SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho – RO, 15 de setembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 27.429,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no artigo 25,I, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 15 de setembro de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRC/RO